



# TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS RIACHOS**

**PROC. ADMINISTRATIVO  
02120001/2021**

# EDITAL

<b>OBJETO:</b>	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico, que integra este edital como <b>ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.</b>	
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>ABERTURA</b>
<b>REGÊNCIA:</b>	<b>ART. 22, §2º, LEI Nº 8.666/93</b>	<b>17/03/2021 – 14h00min</b>

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 010/2021 DE 07/01/2021



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

### EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

<i>Modalidade da Licitação:</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>	
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>002/2021</b>	<b>22/02/2021</b>	
<i>Tipo de Licitação:</i>	<i>Regime de Execução:</i>	<i>Referência - Processo ADM:</i>	
<b>MENOR PREÇO</b>	<b>GLOBAL</b>	<b>02120001/2021</b>	
<i>Objeto:</i>			
Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico, que integra este edital como ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.			
<i>Órgão Executor:</i>		<i>UF:</i>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS</b>		<b>ESTADO DE ALAGOAS</b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS</b>			
<b>DATA:</b>	<b>17/03/2021</b>	<b>HORA:</b>	<b>14h00min</b>
<i>Endereço: (vide INFORMAÇÃO no E-Mail: pm2riachos@gmail.com)</i>			
<b>AVENIDA MIGUEL VIEIRA NOVAES - N° 100 - CENTRO - DOIS RIACHOS (AL) - FONE: (082) 3620-1262.</b>			
<i>Fundamento Legal:</i>			
A presente licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de "Empreitada por Preço Global" (Art. 6.º, inciso VIII, alínea "a"), reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de Junho de 1994, alterada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 no que não conflitar com a Lei Federal, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.			

## PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através de seu Presidente, a Sr.ª RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO, designada pela PORTARIA DE N° 010/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário acima mencionado fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Empreitada Por Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

### 1. DA ABERTURA:

- 1.1. A Presidente da comissão permanente de licitação e membros, nomeados através da PORTARIA N° 010/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, receberá e abrirá os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas em sessão pública a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 1.2. A data da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços exigidos no edital, obedecerão ao cronograma discriminado a seguir:

DATA	HORÁRIO	CRONOGRAMA
17/03/2021	14h00min	1. Identificação dos interessados e apresentação de documentos necessários à sua habilitação em nome da representada.
		2. Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.
		3. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para análise e julgamento dos mesmos, bem como das exigências do edital no tocante à qualificação de cada item constante da planilha orçamentária licitada, para posteriormente a comissão decidir sobre a classificação ou desclassificação de cada proposta, e de toda e qualquer interposição de recurso, seja contra habilitação/inabilitação, classificação/desclassificação de qualquer item ou empresa.



- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas acima mencionadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação da comissão de licitação em contrário;
- 1.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão desta licitação na mesma data de abertura, e em face de decisão da comissão permanente de licitação, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente;

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico, que integra este edital como ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

## 3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços constam basicamente de obras civis que deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a descrição detalhada encontra-se no Projeto Básico que, doravante, independentemente de transcrição, fará parte integrante do presente Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. Poderão participar do Certame licitatório, interessados comprovadamente, do ramo relativo ao objeto desta licitação, regularmente estabelecida, e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento;
- 4.2. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 deste Edital.
- 4.3. A licitante considerada MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e da Lei 11.488/2007, por ocasião da Participação no Presente Certame, deverão apresentar, após a abertura da Sessão, a seguinte documentação:
  - 4.3.1 Declaração de Enquadramento como “MICROEMPRESA (ME)” E “EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)”, para as empresas enquadradas no regime diferenciado, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e da Lei 11.488/2007, vide modelo abaixo:

# DECLARAÇÃO

## MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A Empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu contador ..... CRC nº ..... **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

- 4.3.1.1 A licitante enquadrada no regime diferenciado, poderá ainda, substituir a declaração de enquadramento como “ME” e “EPP” (Item 3.4.1) pela Certidão expedida pela junta comercial do Estado sede da licitante, conforme Artigo 8º da instituição normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio- DNRC;
- 4.3.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das “MICROEMPRESAS” “EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” que não apresentarem a documentação prevista no Item 3.4.1, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ou seja, sem direito, à fruição dos benefícios previstos nos Art(s). 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.4. As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá manifestar-se eventualmente, desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.
- 4.5. Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta comercial fica condicionada à apresentação por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de **Procuração Pública ou Particular com “Firma Reconhecida”**. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identificação que contenha a foto no mesmo.
- 4.6. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de **Habilitação** e as **Propostas Comerciais** de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de **Procuração**, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na exclusão sumária das licitantes representadas.
- 4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 4.10.1 Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.10.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal nos termos do **artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993**;
- 4.10.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do **artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998**;
- 4.10.4 Que estejam reunidas em Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto, sendo vedada também à participação de empresa, cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
- 4.10.4.1 No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que tratar-se de faculdade da Administração constante do **art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993**, uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento e prestação dos serviços;
- 4.10.5 Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**;
- 4.10.5.1 Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.



- 4.10.6 Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do **Projeto Básico** ou **Executivo** ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.10.7 Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**;
- 4.10.8 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

## 5. DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. As empresas podem ser representadas no procedimento licitatório, por **Representante Titular (Legal)** ou por meio de **Representante designado pela empresa licitante (Preposto)**, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de representação, com "**Firma Reconhecida**" acompanhado da **Cópia Autenticada** em cartório do **documento oficial de Identidade ou de outro documento equivalente que tenha foto**, em uma via ou se preferir, cópias acompanhadas do original, autenticadas por integrante da comissão permanente de licitação do órgão que realizará o certame, **observando-se que em hipótese alguma, serão autenticadas cópias de documentos com ausência de originais no momento de realização da sessão.**
- 5.2. **Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos previstos nesse edital, por sua representada.**
- 5.3. Para fins de representação entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
- 5.3.1 Tratando-se de **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO** de sociedade empresária ou empresário individual, apresentar contrato ou estatuto social chancelado pela junta comercial, estatuto social, juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações ou outro instrumento de registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial ou publicação da mesma em jornal de grande circulação. **Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.**
- 5.3.1.1 **No caso de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**
- 5.3.2 Tratando-se de **PROCURADOR OU REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA LICITANTE**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **Instrumento Público ou Particular de Procuração**, ou através de **Carta de Representação**, conforme **modelo abaixo**, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

### CARTA DE REPRESENTAÇÃO (PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 5.1)

A Licitante ....., CNPJ/MF n.º ....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade n.º ..... SSP/UF e CPF (MF) sob o n.º ....., a participar da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e Data

(.....), / / .....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROponente/LICITANTE/CNPJ

- 5.4. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, **SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO POR DOCUMENTO HABIL.** A ausência de representante, em qualquer momento da sessão, não decairá ao licitante do direito de participar do certame, **observando-se as prescrições da legislação específica para todos os efeitos previstos nesse edital, por sua representada;**
- 5.5. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de **remessa postal**, deve apresentar documento de outorga para a situação prevista no **subitem 5.1** acompanhada dos documentos solicitados do **subitem 5.3 do edital de convocação**, para fins de representação, em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE N° 3 DOCUMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Comissão Permanente de Licitações Tomada de Preços nº 002/2021 Data: 17/03/2021 Hora: 14h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:

- 5.6. A Comissão Permanente de Licitação deste órgão executivo deixa claro que, não será disponibilizada aos licitantes, **cópia xerografada de qualquer dos documentos solicitados.** Toda a documentação mencionada a representação dos interessados desta licitação, deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, sob pena de não participação;
- 5.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

## 6. DA VISITA TÉCNICA

- 6.1 É de responsabilidade do licitante visitar o local de execução dos serviços, para tomar conhecimento da situação local e de todas as dificuldades, que por ventura, venham a ocorrer durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela **Prefeitura**.
- 6.1.1 Os interessados que retirarem o edital poderá através do telefone nº **(0\*\*82) 3620-1262**, conforme a programação da administração, entrar em contato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, para agendar a visita do local onde serão executados os serviços, objeto desta licitação.
- 6.1.1.1 A visita técnica ao local de execução dos serviços será acompanhada por um servidor da Prefeitura, devendo ser marcada com antecedência de pelo menos **48 (quarenta e oito horas) horas**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 12h00min**, e deverá ser realizada no máximo, até o último dia útil que anteceder ao recebimento da documentação e proposta.
- 6.1.1.2 Para a vistoria o licitante detentor de direito, através de seu representante legal, ou preposto com poderes de outorga, devidamente identificado, munido de cópia autenticada de documento oficial de identificação (registro geral) ou outro documento equivalente que tenha foto, acompanhado de **instrumento público ou particular de procuração** ou **carta de credenciamento**, vide modelo abaixo, expedida pela empresa comprovando sua habilitação para esse fim, (**vistoria**), considerando as questões de segurança que envolve o objeto do certame;

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA**

Pelo presente, credenciamos (Nome do Credenciado), portador da Cédula de Identidade Nº....., inscrito no CPF sob o n.º ....., a efetuar vistoria referenciada no Edital de **Tomada de Preços nº 002/2021**.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .  
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ**

- 6.1.2** Os licitantes interessados em participar desta licitação poderão facultativamente, por sua própria conta realizar visita técnica no local de execução da obra sem a necessidade de agendamento prévio ou acompanhamento de representante da prefeitura, desde que seja apresentado até o último dia útil que antecede a data de abertura do certame, atesto informativo de realização do ato, como prova e garantia de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato.
- 6.1.3** Outrossim, poderá ainda o licitante optar por não visitar o local de execução dos serviços, deverá apresentar junto a documentação exigida para o **INVÓLUCRO N.º 001, DECLARAÇÃO FORMAL** assinada por representante legal ou preposto com poderes de outorga, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**.

**7. DA INTERPRETAÇÃO, DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 7.1** A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela **PREFEITURA**, adicionar quaisquer outras que as julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada no **PROJETO BÁSICO**, que integra este edital como **ANEXO I, II, III, IV, V e VI**.
- 7.2** As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 7.3** Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus Anexos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço indicado no **Quadro de Informações "Página 2"** deste Edital, através do **Telefax (0\*\*82) 3620-1262**, ou pelo correio eletrônico ([pm2riachos@gmail.com](mailto:pm2riachos@gmail.com)), no que couber, respeitado o prazo disposto no **subitem 7.4**, a seguir descrito.
- 7.4** Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até **03 (três)** dias anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas, fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 7.5** Analisando as consultas, a **Comissão Permanente de Licitações** deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus **Anexos**, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.
- 7.6** A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto no **subitem 7.7** deste Edital.

- 7.7 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços e teve solucionadas todas as dúvidas, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.8 Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao (a) Presidente (a) decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 7.8.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Presidente, a ser protocolizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, no horário de **08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas**, observado o prazo previsto no **subitem 6.4** deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 7.8.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 7.9 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **8. DA SUB-CONTRATAÇÃO DE ME E EPP (ART. 48, INCISO III, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).**

- 8.1 O licitante vencedor a quem for adjudicado o contrato, deverá subcontratar até **30% (trinta por cento)** do valor licitado para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, devendo apresentar, **declaração de concordância**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#);
- 8.2 As Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP” a serem subcontratadas deverão estar, indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme dispõe o art. 7º, inciso II, [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#);
- 8.3 O disposto no **subitem 8.2** acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.
- 8.4 No momento da habilitação, deverá ser apresentada dentro **invólucro nº 001**, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, **art. 7º, inciso III, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**;
- 8.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:
- 8.5.1 A substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 8.6 A responsabilidade é da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.
- 8.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 8.7.1 Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada;
- 8.7.2 Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no **art. 33 da Lei n. 8.666/93**;
- 8.7.3 Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- 8.8 Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas as empresas que estiverem nas condições do **item 8.7**.

- 8.9 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente à microempresa e empresa de pequeno porte subcontratada, conforme dispõe § 6º, [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 9.1 A documentação exigida para habilitação deverá seja apresentada separadamente, no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

INVÓLUCRO N°. 001 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Comissão Permanente de Licitações Tomada de Preços nº 002/2021 Data: 17/03/2021 Hora: 14h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:

- 9.2 A documentação exigida para proposta de preços deverá seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos, na forma a seguir;

INVÓLUCRO N°. 002 PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Comissão Permanente de Licitações Tomada de Preços nº 002/2021 Data: 17/03/2021 Hora: 14h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:

- 9.3 Serão aceitas documentação e propostas entregues pessoalmente ou encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitações no endereço indicado no Quadro de Informações “Página|2” deste Edital, até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura das propostas, não se admitindo sua apresentação via “FAX” ou “Correio Eletrônico” (E-Mail).
- 9.3.1 A licitante que optar por entregar sua documentação e proposta diretamente na Sede da Prefeitura, antes da data e horário estabelecidos para sua abertura poderá fazê-lo, desde que o faça diretamente na Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço indicado no Quadro de Informações “Página|2” deste Edital, sob pena de ser considerada como não recebida caso seja entregue em qualquer outro local.
- 9.3.2 A documentação e as propostas entregues após o horário estabelecido no Quadro de Informações “Página|2” deste Edital, serão desconsideradas, sendo de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “Documentação” e “Proposta Financeira” enviadas por via postal.
- 9.4 A “documentação”, no que couber, e a “PROPOSTA COMERCIAL” deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões, numeradas e rubricadas, em todas as suas folhas, e assinada na última pelo Responsável Legal da empresa ou Procurador.

- 9.4.1 Os documentos serão apresentados na ordem indicada no presente Edital, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas folhas pelo **Representante Legal** da licitante ou seu **Procurador**.
- 9.4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitações - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.5 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório
- 9.6 **DA DOCUMENTAÇÃO - INVÓLUCRO N. ° 001**
- 9.6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.6.1.1 Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas - **CEIS**;  
(Sitio: <http://ceis.cge.al.gov.br/>);
- 9.6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União - **CEIS**;  
(Sitio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- 9.6.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;  
(Sitio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica>);
- 9.6.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;  
(Sitio: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.6.3 Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6.4 Em **Envelope** fechado, que receberá a denominação de "**INVÓLUCRO N. ° 001**" (**UM**), será apresentada a "**documentação**", devidamente identificada, encadernada ou grampeada, devendo ser evidenciado na respectiva capa a inscrição: "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE**", e deverá conter os documentos abaixo relacionados, a saber:
- 9.6.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28, LEI N. ° 8.666/93)**
- 9.6.4.1.1 Empresa individual: **Inscrição do empresário individual** no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.4.1.2 Sociedade Comercial: Ato constitutivo ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, registrado na Junta Comercial;



- 9.6.4.1.3 Sociedade por Ações: **Estatuto**, alterações e documento de eleição de seus administradores, todos registrados na Junta Comercial;
- 9.6.4.1.4 Sociedade Civil: **Ato constitutivo**, alterações e documentos probatórios da diretoria em exercício, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, salvo exceções legais, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.4.1.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização** para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 9.6.4.1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

#### 9.6.4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29, LEI N.º 8.666/93)

- 9.6.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ) - situação ATIVA (Sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 9.6.4.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 9.6.4.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Municipal comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- 9.6.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- 9.6.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Conjunta RFB/PGFN, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- 9.6.4.2.6 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- 9.6.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Sítio: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).

#### 9.6.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)

- 9.6.4.3.1 Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA" caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU" caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;



**9.6.4.3.2 Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional**, compatível(is) em características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, com clara identificação de seu subscritor que comprovem ter executados a qualquer tempo obras de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens mais relevantes previstos na tabela dos serviços relacionados abaixo, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PARÂMETRO 50%
3.13	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	M2	1200,00	600,00

**9.6.4.3.3 Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, em nome do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos, integrante do corpo técnico da empresa, que comprovem ter executados a qualquer tempo, obras e serviços de engenharia em características semelhantes e compatíveis com o objeto do certame, consoante os serviços relacionados abaixo, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.

ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	UNID.
3.13	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	M2

**9.6.4.3.3.1 O(s) Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional**, de que trata o subitem 9.6.4.3.3 será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA" ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU" da região pertinente.

**9.6.4.3.3.2** Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital:

- O Empregado;
- O Sócio Ou Dirigente;
- O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;

**9.6.4.3.3.3** O vínculo do Responsável Técnico "Engenheiro Civil" ou "Arquiteto" com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

- b) Se **sócio** da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou **certidão do CREA ou CAU**, devidamente atualizada, no caso de **Dirigente**, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima;
- c) Quando se tratar de **detentor de Contrato de Prestação de Serviço**, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;

**9.6.4.3.4 Atestado de Vistoria e localização da obra**, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita.

**9.6.4.3.5 Declaração Formal**, para os licitantes que optar por não vistoriar o local de execução da obra, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.

#### **9.6.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei n.º 8.666/93)**

**9.6.4.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO - DRE**) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**DEVIDAMENTE CHANCELADO/REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**), para comprovação da boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta.

**9.6.4.4.2** Quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (**Fundação Getúlio Vargas**) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

**9.6.4.4.3** Serão considerados como na forma da lei o **balanço patrimonial e (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE)** do último Exercício Social, já exigíveis, assim apresentados:

**9.6.4.4.3.1** Para as Sociedades Anônimas ou em Comandita por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na lei nº **6.404/76** deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

**9.6.4.4.3.2** Para as Sociedades de responsabilidade Limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (**Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE**) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



- 9.6.4.4.3.3** Para as **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"**, deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis (**Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE**) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 9.6.4.4.4** No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **Item 9.6.4.4.1**, será atendida mediante apresentação do **"Balanço de Abertura"** com demonstrações contábeis, referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.6.4.4.5** O **Balanço Patrimonial** de que trata o subitem **9.6.4.4.1**, deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na forma prevista no **art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**;
- 9.6.4.4.6** Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do **Sistema Público de Escrituração Digital - Speed**, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o **Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016**.
- 9.6.4.4.7** **Garantia da Proposta:**
- 9.6.4.4.7.1** Como garantia para completa aceitação da proposta, fica estipulada uma **"Garantia de Participação"** no valor de **R\$ 4.816,90 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, correspondente ao montante de **1% (um por cento)** do valor estimado da Obra, podendo ser efetuada, a critério da contratada, em qualquer das modalidades previstas no **§ 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93**:
- Caução em dinheiro;
  - Títulos da Dívida Pública;
  - Fiança-bancária;
  - Seguro-garantia.
- 9.6.4.4.7.2** Quando se tratar de **Garantia "em espécie"** está deverá ser realizada através de depósito bancário ou transferência on-line, em moeda nacional e em instituição financeira oficial, credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, em conta remunerada, descrita abaixo, que poderá ser movimentada somente por ordem da administração.
- |   |
|---|
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS</b><br/><b>CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32</b><br/>Banco do Brasil S.A<br/>Agencia: 2028-1<br/>Conta nº 11.195-3</p> |
|---|
- 9.6.4.4.7.3** A garantia **"em espécie"** de que trata o subitem acima, deverá ser recolhida até o **1º (primeiro) dia anterior** à data prevista para abertura do certame, vedado o seu recolhimento em data posterior.

- 9.6.4.4.7.4** Um comprovante da garantia deverá ser protocolizado junto à Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, situada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até às **13h00min horas do dia 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2021**.
- 9.6.4.4.7.5** No momento do protocolo, será confeccionado um Termo de Recebimento do Comprovante da Garantia, **devendo ser anexada 01 (uma) cópia deste Termo dentro do invólucro 001, juntamente com a documentação de habilitação do licitante;**
- 9.6.4.4.7.6** Quando se tratar de **Caução em Títulos da Dívida Pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do **Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)**.
- 9.6.4.4.7.7** Quando se tratar de **Fiança Bancária**, este deverá ser entregue com firma reconhecida e conterá, no mínimo:
- Prazos de validade, de acordo com as exigências mínimas deste edital;
  - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
  - Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
  - Clausula que assegure a atualização do valor afiançado;
- 9.6.4.4.7.8** A garantia deverá ter validade mínima de até **60 (sessenta) dias**, contados da recepção dos envelopes de habilitação e proposta comercial;
- 9.6.4.4.7.9** O **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, deverá figurar como benefício, em todas as garantias prestadas pela licitante nas modalidades de **seguro-garantia** ou **carta de fiança bancária**;
- 9.6.4.4.7.10** Na hipótese de ocorrência de recurso administrativo e/ou judicial, ou qualquer outra circunstância que impeça ou retarde o prosseguimento normal do certame, a licitante deverá providenciar, obrigatoriamente, a revalidação do prazo de garantia de participação prestada, independente de solicitação da administração;
- 9.6.4.4.7.11** Após o julgamento do certame, será devolvida a "**Garantia de Participação**", através de requerimento protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** devidamente endereçado a Comissão Permanente de Licitações e Secretaria Municipal de Obras e serviços de engenharia, juntamente com cópia do recibo de pagamento correspondente ao objeto licitado, que fora apresentado na sessão pública, uma vez verificada as condições abaixo:



- a) Para o Licitante vencedor, quando da assinatura do contrato;
- b) Para o Licitante inabilitado, em até 15 (quinze) dias uteis depois de esgotado o período de recursos da fase de habilitação;
- c) Para os demais licitantes garantidos nesse certame, em até 05 (cinco) dias uteis após a finalização do certame licitatório;

**9.6.4.4.8 Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado.

#### 9.6.4.5 DA CERTIFICAÇÃO CADASTRAL

**9.6.4.5.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, relativo ao Município de Dois Riachos, Estado De Alagoas, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual e com validade na data de realização deste certame;

#### 9.6.4.6 DA DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

**9.6.4.6.1 Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF ou CRC que impeça a sua habilitação**, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei n.º 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, consoante modelo relacionado abaixo:

## DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.6.4.6.1)

A Licitante ....., CNPJ/MF n.º ....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA** (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data

(\_\_\_\_\_), / / .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

**9.6.4.6.2 Declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)**, consoante modelo relacionado.



## DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.6.4.6.2)

A licitante ..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)..... portador (a) do Registro Geral nº .....e CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1998 (lei nº 9.854/99), regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

(.....), / / .....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

### 9.6.4.6.3 Declaração de Independência de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 consoante modelo relacionado abaixo:

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.6.4.6.3)

(Nome da empresa ..... (Identificação completa do representante da licitante), inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dois Riachos antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(.....), / / .....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

### 9.6.4.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

**9.6.4.7.1** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND conjunta junto à SRF e PGFN, bem como da CND junto ao INSS e do CRF relativo ao FGTS, sendo que nestes dois últimos casos deverá comprovar que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

**9.6.4.7.2** Em se tratando das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

- 9.6.4.7.3** O licitante que, cuja a condição de enquadramento como **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e/ou EQUIPARADOS**, tenha sido comprovada através da apresentação da documentação exigida do **subitem 9.6.4.1.6** do edital, em substituição a declaração exigida do **subitem 4.3.1** da participação, estará isento da apresentação da mesma durante a fase habitacional, tendo sido sua condição comprovada pelo atendimento ao **subitem 4.3.1.1** do instrumento convocatório.
- 9.6.4.7.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.4.7.5** A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à **PREFEITURA** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.6.4.7.6** A validade das certidões referidas no **item 9.6.4.2**, **subitens 9.6.4.2.3, 9.6.4.2.4, 9.6.4.2.5, 9.6.4.2.6 e 9.6.4.2.7** e **item 9.6.6.4, subitem 9.6.4.4.7**, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a administração convencionou o prazo como sendo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 9.6.4.7.7** Caso a(s) certidão(ões) expedida pela (s) Fazenda (s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) **POSITIVA (S)**, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do **art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN**, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data de recebimento das propostas.
- 9.6.5** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto licitatório, para atendimento ao **subitem 9.6.4.2.3** do edital e seus anexos, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.
- 9.6.6** As empresas interessadas em obterem o **Certificado de Registrado Cadastral (CRC)**, deverão apresentar junto ao Setor de **Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, até **24h00min** da data marcada para abertura do certame, os seguintes documentos constantes do **subitem 9.6.4.1**, e, do **subitem 9.6.4.2**;
- 9.6.7** À licitante cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF**, será dispensada a apresentação da documentação exigida do **subitem 9.6.4.5.1**, no que se refere ao **Certificado De Registro Cadastral (CRC)**.
- 9.6.8** Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.7 DA PROPOSTA FINANCEIRA - INVOLUCRO N.º 002**

**9.7.1** Em Envelope fechado, que receberá a denominação de "Invólucro n.º 002" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", devidamente identificada, encadernada ou grampeada, devendo ser evidenciado na respectiva capa, as inscrições: "PROPOSTA DE PREÇOS DA PROPONENTE", e obedecerá ao seguinte:

**9.7.1.1** A "Proposta Financeira" com o nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, C.N.P.J e qualificação do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço), que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora deverá ser firme, precisa e valiosa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas e estar de acordo com o disposto no subitem 7.3 deste Edital, devendo conter ainda:

**9.7.1.2** O Termo de Proposta, contendo o valor global, para a execução de todos os serviços, relativos ao mesmo, que deverá constituir o primeiro documento da "PROPOSTA FINANCEIRA", e ainda devendo-se constar:

**9.7.1.2.1** Planilha Orçamentária - Resumo, consoante ANEXO II;

**9.7.1.2.2** Planilha Orçamentária - Sintética, consoante ANEXO III;

**9.7.1.2.3** Cronograma físico-financeiro, consoante ANEXO IV;

**9.7.1.2.4** Quadro de composições Unitárias de todos os itens que compõem a proposta impressa, obedecendo às especificações estabelecidas para os serviços para que, demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor proposto, consoante ANEXO V;

**9.7.1.2.5** Curva ABC de Insumos, consoante ANEXO VI;

**9.7.1.2.6** Curva ABC de Serviços, consoante ANEXO VII;

**9.7.1.2.7** Quadro BDI, consoante ANEXO VIII;

**9.7.1.3** O Termo de Proposta, a que se referem o item 9.7.1.2, para a execução de todos os serviços deles equivalentes, poderá, a critério do licitante, seguir o modelo indicado abaixo:

**TERMO DE PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para (DESCREVER OS SERVIÇOS), conforme descrito no Edital de Tomada de Preços n.º 002/2021 e seus anexos, e em conformidade com o Projeto Básico, no valor de R\$\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* REAIS) (VALOR POR EXTENSO EM REAIS).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (.....), e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinado o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL o(a) Sr.(ª) ....., carteira de Identidade n.º ....., Órgão Expedidor ....., CPF n.º ....., residente e domiciliado(a) na rua....., n.º....., bairro....., na cidade de....., Estado de....., ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

Atenciosamente,

Local e Data

(.....), / / .....

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ**

- 9.7.2** As propostas deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes no **PROJETO BÁSICO**, parte integrante deste Edital.
- 9.7.2.1** Somente será considerado preços com **02 (duas)** casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7.2.2** Poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos. Os erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.7.2.3** Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.
- 9.7.3** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação no certame, conforme preceitua o **artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas posteriores atualizações, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 9.7.3.1** A proposta que o omitir ou indicar prazo de validade inferior ao mínimo permitido será entendida como validade pelo período de **60 (sessenta) dias** corridos.
- 9.7.4** As empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico (Pen-driver/CD ou DVD) da Proposta de Preços e demais documentos constantes do ENVELOPE Nº 02, na forma de planilha eletrônica protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão;
- 9.7.5** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.7.6** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive com impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, veículos, combustíveis e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 9.7.7** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte. (**Art. 44 da LC n.º 123, de 14/12/2006**).
- 9.7.7.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.7.7.2** Para efeito do disposto no **subitem 9.7.7.1** deste Edital (**Art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **§ 1.º do art. 44, da Lei Complementar n.º 123** supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1.º, art. 44, da Lei Complementar n.º 123 susomencionadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.7.7.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7.7.1 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.7.7.4 A condição prevista no subitem 9.7.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte.
- 9.7.8 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.7.9 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

## 10. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS

- 10.1 No dia, hora e local indicados no **Quadro de Informações “Página 2”** deste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os invólucros de que trata o **subitem 9.1 e 9.2** deste Edital, bem como as declarações relativa ao dispositivo constitucional, e procederá à abertura da licitação, observado o **subitem 9.7.1** deste instrumento licitatório;
- 10.2 Os trabalhos de recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização do presente e o seu desenvolvimento serão dirigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL ou seu substituto eventual, juntamente com os demais membros em sessão pública e poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 10.2.1 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 10.3 A Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá à abertura dos **invólucros n.º 01 (um) "Documentação"** que será em seguida examinada, com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.
- 10.3.1 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelos licitantes presentes ou por seus representantes;
- 10.3.2 Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas, os **invólucros n.º 02 - "Proposta Financeira"** deverão ser rubricados em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitações - CPL, até a data a ser designada para suas aberturas.
- 10.3.3 Estando presentes representantes de todas as empresas licitantes, em havendo desistência **expressa** quanto à interposição de recurso quanto à fase de análise e julgamento a que se refere o **subitem 8.3** acima, poderão ser abertos os **invólucros n.º 2 - "Proposta Financeira"** das licitantes habilitadas, na mesma sessão.
- 10.3.4 Na hipótese de se aplicar o que estabelece o **subitem 8.3.2**, os presentes serão convidados a rubricar os documentos da "**Proposta Financeira**", com a proclamação da empresa vencedora.

- 10.3.5** Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente a fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a **Comissão Permanente de Licitações** providenciará a devolução dos **invólucros n.º 02** às respectivas licitantes inabilitadas.
- 10.3.6** No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber o invólucro da "Proposta Financeira", ou se os representantes destas estiverem ausentes nas respectivas sessões, os mesmos ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na CPL durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a **PREFEITURA** fica autorizada a incinerá-los.
- 10.3.7** Ultrapassada a fase de habilitação e procedida a abertura do(s) **invólucro(s) n.º(s) 02 - "Proposta Financeira"**, não mais poderá haver impugnação da documentação - **invólucro(s) n.º(s) 01**, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.4** Da sessão pública a que se refere o **subitem 8.1**, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "**Propostas Financeiras**" das licitantes habilitadas, serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

## **11. DO EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**11.1** A CPL composta de, no mínimo, 3 (três) membros, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira", e elaborará relatórios de suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará ao Prefeito Municipal para aprovação e homologação.

### **11.2 JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - INVÓLUCRO N.º 01**

**11.2.1** O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do **subitem 7.5** deste Edital, sendo considerada inabilitada a licitante que:

**11.2.1.1** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no **artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007**.

**11.2.1.2** Incluir a proposta de preços no **Invólucro n.º 01**.

**11.2.2** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### **11.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - INVÓLUCRO N.º 02**

**11.3.1** As "Propostas Financeiras", **Invólucros n.º 02**, das licitantes habilitadas, serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes.

**11.3.2** A Comissão Permanente de Licitações - CPL examinará as propostas das licitantes para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências dos documentos de licitação.

**11.3.3** Poderá a Comissão Permanente de Licitação - CPL utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**11.3.4** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

- 11.3.5** Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, em obediência ao **subitem 9.7.1.1**, que exige a apresentação de propostas firmes, precisas e valiosas:
- Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
  - Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
- 11.3.6** Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, não serão considerados.
- 11.3.6.1** Ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 11.3.6** acima a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 11.3.7** Será desclassificada a Proposta Financeira que:
- 11.3.7.1** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - 11.3.7.2** Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
  - 11.3.7.3** Não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme **art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93**;
  - 11.3.7.4** Apresentar preços baseados em cotações de outro licitante;
  - 11.3.7.5** Apresentar preços baseados em cotações de outra licitante, conforme **art.40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93**
  - 11.3.7.6** Apresentar preços global ou unitários superiores aos valores estimados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**.
  - 11.3.7.7** Apresentar preços inexequíveis em suas propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
    - Média Aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela **Administração Pública**; ou
    - Valor orçado pela **Administração Pública**.
- 11.3.8** Das licitantes classificadas na forma do **subitem 11.3.4** acima, cujo valor global da proposta for inferior a **70% (setenta por cento)** do menor valor a que se refere dos **Incisos "I" e "II"**, acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no **§ 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93**, igual à diferença entre o valor resultante da alínea "a" acima e o valor da correspondente proposta.
- 11.3.8.1** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do **artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993**, sob pena de desclassificação.
- 11.3.9** Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Julgamento ou à **PREFEITURA** quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.
- 11.3.10** Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que estes termos de referência não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 11.3.11** A CPL efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes:
- A licitante que apresentar em sua proposta, **preço(s) unitário(s)** superior(e)s ao(s) orçado(s) pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** (Planilha Orçamentária do Projeto Básico), será convocada para retificá-lo(s) ao(s) orçado(s) na Planilha de Preços. Não admitindo aqueles valores estimados máximos, terá sua proposta desclassificada.
  - A licitante vencedora nas condições acima, deverá apresentar, num prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, planilha de preços retificada nas condições de preços estimados máximos estabelecidas neste edital.
- 11.3.12** Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitados os valores máximos, **unitários e global**, orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, para execução dos serviços/fornecimentos objeto deste Edital, observado o disposto no subitem **9.3.4 a 9.3.10**.
- 11.3.13** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no **artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.3.14** Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como no que estabelece a **Lei Complementar n.º 123 em seus Arts. 44 e 45**, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 11.3.15** Decorridos **30 (trinta minutos)** da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 11.3.16** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
- 11.3.17** A Comissão Permanente de Licitações - CPL elaborará o relatório conclusivo do julgamento das **"Propostas Financeiras"**, com classificação das licitantes, em ordem decrescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da licitante vencedora.
- 11.3.18** O resultado relativo à classificação final será divulgado mediante afixação no quadro de avisos existente na **Prefeitura**, bem como será comunicado diretamente às licitantes, através de fax, e publicado no Diário Oficial, podendo ainda ser divulgado em um Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas.
- 11.3.19** Toda a documentação das licitantes participantes constituirá peça do processo de que trata este Edital.
- 11.3.20** É facultada à Comissão Permanente de Licitações - CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

- 11.3.21** A homologação do resultado adjudicando o objeto à licitante vencedora do certame será efetuada pelo Prefeito Municipal, com base no relatório emitido pela CPL designada para este fim, observadas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1** Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão Técnica de Julgamento, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contado da data da divulgação da decisão.
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado no protocolo da Sede da Prefeitura, localizada no endereço contido no **Quadro de Informações “Página|2”** deste Edital, no horário de **8h00min** as **12h00min**, de segunda a sexta-feira.
- 12.3** O recurso será dirigido à **Comissão Permanente de Licitações**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão da autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.4** Interpostos, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco)** dias úteis.
- 12.5** Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.
- 12.6** Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue na **PREFEITURA**, necessariamente, até **05 (cinco)** dias da data do término do prazo recursal.
- 12.7** O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante(s) e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Após a divulgação do julgamento das propostas, e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora deste certame.

## 14. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1** Após a homologação do processo licitatório, será procedida a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato por parte do licitante vencedor, que deverá fazê-lo no prazo de até **05 (Cinco)** dias, contados da data de chamamento para esse fim.
- 14.1.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no **subitem 14.1**, desde que ocorra motivo justificado aceito pela **PREFEITURA**.
- 14.2** Na hipótese de a adjudicatária não comparecer para retirar a nota de empenho e assinar o contrato no prazo estipulado no **subitem 14.1**, é facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **1º classificado**, inclusive quanto aos preços, atualizados de acordo com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

- 14.3** A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no **subitem 14.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando ela (adjudicatária) sujeita às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, exceto se a convocação tiver sido feita na forma estabelecida no art. 64, § 2º, da citada Lei.
- 14.4** Além das medidas legais cabíveis, a licitante vencedora desistente da assinatura do contrato será declarada suspensa de participar de licitações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** por **02 (dois)** anos, o que será publicado em **Diário Oficial**.
- 14.5** O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.6** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** providenciará a publicação do extrato do Contrato em **Diário Oficial**, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no **§ único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93**.
- 14.7** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 15.1** O prazo máximo para execução dos serviços será de **180 (Cento e Oitenta)** dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos **§§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93**.

## **16. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 16.1** Os preços do Contrato serão irremediáveis no período de vigência do contrato. Após este período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada em índices oficiais, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação com o **CONTRATANTE**, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 8º mês que tiverem as suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da **CONTRATADA**;
- 16.1.1** Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;
- 16.1.2** Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

## **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 17.1** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** corridos, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, devidamente atestadas pela Fiscalização, consoante os seguintes eventos:
- 17.1.1** O pagamento será efetuado mensalmente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato com comprovação atestada por responsáveis da Prefeitura da execução dos serviços e no caso de hora de ajudantes mediante folha de pessoal apresentada pela Contratante e assinada pelo setor responsável;



- 17.1.2 A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data da apresentação da execução dos serviços, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a execução prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados;
- 17.1.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital;
- 17.1.4 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados.
- 17.1.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.1.6 As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, após aprovadas pela Fiscalização do Contrato e se apresentarem isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções.
- 17.1.7 O documento de cobrança indicará obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho emitida pela **PREFEITURA**, e que cubram a execução dos serviços.
- 17.2 Atendido ao disposto nos itens anteriores a **PREFEITURA** considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento, conforme estabelecido no **art. 9º do Decreto n.º 1.054, de 07/02/94**.
- 17.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 17.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;
- 17.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato
- 17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

- 17.7 Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura serviços em excesso, desnecessários a execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não haverá faturamento de serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.
- 17.8 No caso de eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observada de forma restritiva os pleitos dentro dos pressupostos da teoria da imprevisão conforme dispões o artigo 65, Inciso II, da alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

## 18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A fiscalização dos serviços será feita por uma equipe que atuará sob a responsabilidade de um coordenador formalmente designado na forma do **Art. 67 da Lei nº 8.666/93**, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos de acordo com o contrato e os documentos integrantes deste Edital.
- 18.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 18.3 A Fiscalização verificará, no decorrer da execução do contrato, se a Contratada mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 18.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao responsável pela execução do contrato.
- 18.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 18.6 Das decisões da Fiscalização poderá a contratada recorrer à Administração Pública, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de **10 (dez) dias** úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 18.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto desta Tomada de Preços.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 19.1 Implantar adequadamente o plano de execução dos serviços, incluindo metas, metodologia, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.
- 19.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 19.3 Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência.

- 19.4 Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela **CONTRATANTE**.
- 19.5 Levar ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.
- 19.6 Responsabilizem-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- 19.7 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da **PREFEITURA** poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da **CONTRATANTE**.
- 19.8 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.
- 19.9 Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 19.10 Manter-se em sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
- 19.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**.
- 19.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 19.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados.
- 19.14 Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- 19.15 Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam em especial as normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
- 19.16 Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

- 19.17** Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- 19.18** Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços.
- 19.19** Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos.

## 20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1** Concluídos os serviços, a contratada solicitará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze)** dias da data da solicitação.
- 20.2** A **CONTRATANTE** terá até **30 (trinta)** dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Fiscalização ou da autoridade competente.
- 20.3** Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceitos e aprovados os serviços, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da licitante vencedora, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 20.3.1** O Termo de Encerramento Definitivo do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Prefeitura sobre todos os serviços executados.
- 20.4** A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, o atraso injustificado na execução do contrato, bem como, a inexecução total ou parcial do contrato, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**, sujeitando o responsável às penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa de **0,1 % (um por cento)** ao dia sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente, até o limite de **20% (vinte por cento)** do prazo de execução;
  - a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;
  - b) Declaração de inidoneidade pelo descumprimento da obrigação ou quando o cumprimento irregular trazer prejuízo para a Administração.
- 21.2** O valor das multas poderá ser glosado no valor devido pelo serviço, a critério da Administração.

## 22. DAS MULTAS

- 22.1** Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de **0,1 (um décimo por cento)** ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de **20% (vinte por cento)** do prazo para execução do contrato, o que dará ensejo à sua rescisão.

- 22.2** O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa conforme **subitem 21.1** deste Edital.
- 22.3** Ocorrida à inadimplência a multa será aplicada pela **Prefeitura**, observando-se o seguinte:
- 22.3.1** A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da convocação.
- 22.3.2** Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao órgão competente indicado pela **Prefeitura** o valor total da multa, no prazo de **10 (dez) dias** contado a partir da data da comunicação.
- 22.3.3** A licitante vencedora terá um prazo de **10 (dez) dias** corridos, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à **Prefeitura**. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que procederá ao seu exame.
- 22.3.4** Em caso de relevação da multa, a **Prefeitura** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 22.3.5** Caso a **Prefeitura** mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

## **23. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 23.1** As licitantes poderão receber notificações deste Edital e seus anexos, passando tais notificações a integrar os referidos documentos.
- 23.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data mencionada na página **3 (Três)**, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;
- 23.3** A **Minuta de Contrato (ANEXO X)** regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas financeiras e encerramento físico e financeiro do Contrato. A referida Minuta sofrerá ajustes ou adequações que se fizerem necessária.
- 23.4** Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente os referentes aos serviços extras não contemplados na **planilha de preços da contratada**, e deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 23.5** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 23.6** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** poderá ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 23.7** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** poderá também, em qualquer fase do certame, designar servidor(es) destacado(s) pela administração, para visita e inspeção técnica ao prédio sede ou filial do(s) licitante(s) vencedor(es), caso a administração pública municipal **JULGUE CONVENIENTE**, para que se comprove sua capacidade de atendimento e execução dos serviços licitados.

**23.8** Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** e a seus técnicos o direito de acompanhar e fiscalizar, diretamente ou através de terceiros, os serviços prestados contratados, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

**23.9** O valor do orçamento global do presente certame é de **R\$ 481.690,38 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. (ORÇAMENTO DATA BASE: SINAPI - 11/2020 - Alagoas - SICRO - 07/2020 - Alagoas - ORSE - 10/2020 - Sergipe), já inclusos **taxas, impostos e emolumentos**, e correrá à conta das verbas provenientes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, mediante as seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
04.122.0001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
15.122.0001.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA
15.451.0005.2050	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
15.451.0006.1014	AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 339039000000 - 001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**23.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

	DESCRIMINAÇÃO
<b>Anexo I</b>	PROJETO BÁSICO - (MEMORIAL DESCRITIVO).
<b>Anexo II</b>	PROJETO BÁSICO - (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA).
<b>Anexo III</b>	PROJETO BÁSICO - (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA).
<b>Anexo IV</b>	PROJETO BÁSICO - (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO).
<b>Anexo V</b>	PROJETO BÁSICO - (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS).
<b>Anexo VI</b>	PROJETO BÁSICO - (QUADRO DE COMPOSIÇÃO - CURVA ABC DE INSUMOS).
<b>Anexo VII</b>	PROJETO BÁSICO - (QUADRO DE COMPOSIÇÃO - CURVA ABC DE SERVIÇOS).
<b>ANEXO VIII</b>	PROJETO BÁSICO - (QUADRO DE COMPOSIÇÃO - BDI).
<b>ANEXO IX</b>	MINUTA DE CONTRATO.

**23.11** O Foro da Justiça Estadual, Comarca do **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dois Riachos/AL, 22 de fevereiro de 2021.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito Municipal

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS OBRAS**

A presente especificação técnica trata das normas e padrões construtivos a serem obedecidos, bem como dos materiais e técnicas a serem empregados nos serviços de **Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL**.

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Estas exigências se completam, e quando da omissão em um, responderão os outros em cujo contexto esteja presente o elemento omitido.

É vetado qualquer tipo de modificação nestas especificações. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta do empreiteiro.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos para a execução dos serviços, e em caso de dúvidas, consultar a Fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais com comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação, todos os serviços imperfeitos.

## CAPÍTULO II

### DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1. A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra em apreço, nos termos do código civil brasileiro. É de inteira responsabilidade da empreiteira a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causados a terrenos vizinhos ou construções existentes, que passarão a obra em execução.
2. A empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 horas, a partir da notificação da fiscalização, de operários e de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.
3. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, detalhes, etc...), Será executado obrigatoriamente, sob responsabilidade da contratante.
4. Caberá à empreiteira verificar e conferir toda a documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepâncias encontradas, que desaconselhem ou impeçam a execução dos serviços.
5. A empreiteira observará, rigorosamente, o prazo de entrega da obra que será de **360 (trezentos e sessenta) dias**.
6. A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, especificações e o livro de ocorrências.
7. A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos, que serão obrigatoriamente refeitos pela empreiteira.
8. Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais resultantes destas demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.
9. Serão de responsabilidade da empreiteira as licenças, taxas e multas, caso venham a ocorrer, impostos pela prefeitura local e órgãos fiscalizadores.
10. A limpeza do terreno deverá ser feita dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitar-se danos a terceiros. Compreenderão também os serviços de queima e remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre para os trabalhos da obra, inclusive todos os materiais previstos nas demolições.
12. Será de responsabilidade do empreiteiro os transportes dos materiais provenientes das limpezas, bem como será procedida a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulados no terreno, no decorrer da obra.

## **CAPÍTULO III**

### **NORMAS DE EXECUÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS**

#### **1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, segurança do trabalho, vigilância, etc.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o valor proporcional ao valor da medição.

Todas as despesas com a Administração Local, durante o desenvolvimento da obra, serão cobertas por preço mensal global, quando finalizado o mês, conforme item da Planilha de Orçamentação da licitante vencedora. Neste preço deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, transporte de pessoal, materiais e equipamentos e o que mais for necessário à efetiva realização dos trabalhos.

Administração Local (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato Sem AL}) \times 100$$

#### **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **2.1 PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M**

Deverá ser fabricada conforme o manual de sinalização de obras do Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes – DNIT.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade

## **2.2 SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS**

Para a sinalização e delimitação das áreas de risco nas obras, serão colocadas telas de cercamento tapume, produzidas com fios de monofilamento em polietileno, com 1,00m de altura, na cor laranja.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro linear.

## **3.0 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS**

### **3.1 PARALELEPÍEDO**

#### **3.1.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO**

A contratada deverá tomar prévio conhecimento da natureza dos serviços a serem executados, objetivando as providências necessárias à retirada do pavimento em paralelepípedo.

A contratada deverá proceder o rompimento da pavimentação em paralelepípedo, utilizando-se de meios manuais.

O material retirado reaproveitável deverá ser armazenado de forma a que não impeça o tráfego de veículos e pedestres. O armazenamento dar-se-á preferencialmente junto a vala, formando pilhas regulares ou então, depositado em caçambas. No caso de não haver condições de armazenamento junto a vala, o material removido e reaproveitável deverá ser depositado em local conveniente, aceito pela fiscalização.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **3.1.2 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**

Os serviços constam da execução de remoção do calçamento de paralelepípedo, pedra irregular em locais onde apresentam buracos e/ou depressões e a imediata reposição com fornecimento de colchão de areia. A areia será fornecida pela contratada. Os paralelepípedos, pedras irregulares e blocos de concretos devem ser utilizados os mesmos arrancados quando da remoção do pavimento existente

Os serviços de calçamento compreendem as seguintes etapas:

- a) Remoção do calçamento existente e retirada dos materiais arenosos que envolvem os paralelepípedos, pedras irregulares e/ou blocos de concreto;
- b) Execução de colchão de areia média, sobre a base compactada, com a finalidade de nivelar e preparar a camada de assentamento do pavimento;
- c) A reposição do pavimento será executada de maneira a restituir as condições geométricas longitudinais e transversais do pavimento existente;
- d) O rejunte será com cimento e areia;
- e) A compactação do calçamento deverá ser realizada com placa vibratória e/ou rolo autopropelido tipo CG-11 ou similar;

## **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### **3.1.3 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO**

#### **EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA**

Consiste no espalhamento de uma camada de areia, média ou grossa definida pela TE-1/1.965 da ABNT (grãos têm diâmetro máximocompreendido entre 2,00 e 4,80 mm), sobre a base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão deverá ser de 10 cm.

#### **ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO**

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As juntas deverão ser alteradas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma coincida com o eixo da pista.

Sobre a camada de areia assenta-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cercada 1cm acima do cordel. Em seguida o calceteiro golpeia os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces fiquem no nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como na primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a junta fique no prolongamento das juntas da primeira fila, os da quarta no prolongamento da segunda e assem pro diante.

Apresenta-se, ao final destas especificações, alguns esquemas básicos em forma de croquis, para solução dos casos mais correntes na prática como forma de orientação para o bom funcionamento deste tipo de pavimento:

**Trechos retos:**

O assentamento dos paralelepípedos neste caso é feito normalmente.

**Entroncamento:**

O assentamento prossegue normalmente na direção da via principal e na via secundária continua até encontrar o bordo já executado na pista principal.

**Cruzamentos Esconsos:**

Prolongam-se os alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam e no paralelogramo assim obtido assentam-se as fileiras mestras em forma de "V", cujos vértices se encontram no centro do paralelogramo e, de lados: um paralelo à diagonal maior e o outro paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.

**Cruzamento Ortogonal**

Do mesmo modo que o anterior, as fileiras devem ser também assentadas em forma de "V", sendo que o "V" maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a esquina.

**Curvas**

Em curvas em que grandeza do raio não permita o assentamento normal, utilizando-se o seguinte processo:

1ª Fase: Atingindo-se o PC, as fileiras continuam curvas a dentro, normais ao prolongamento do eixo, tangente à curva do PC, até ser alcançado o ponto A que será fixado ao ângulo central da curva.

Pelo ponto B, traça-se a normal BD ao eixo da pista em curva, marca-se DE=DC e assenta-se a fileira BE.

As fileiras devem progredir paralelamente a BE até um ponto G onde se repetirão as condições de A. Entre G e J, procede-se como entre A e F e assim sucessivamente até o PT.

2ª Fase: Nos triângulos CBE e JHK deixados vazios, o calçamento será completado reiniciando-se a operação a partir de BC, de modo que o fechamento do paralelepípedo tenha a forma trapezoidal.

**Rejuntamento:**

Terminada a etapa de compactação, os paralelepípedos serão molhados e, imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia. A parte inferior da junta já ficou preenchida com areia devido a passagem dos rolos compressores. O rejuntamento será executado com preenchimento da parte superior das juntas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3 em volume.

#### **Controles**

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto.

#### **Controle Geométrico**

Alinhamento e perfil do Meio-Fio:

O alinhamento do perfil do meio-fio será verificado antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,02 m em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

Superfície do Calçamento:

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 metros de comprimento sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01 metros.

Espessura da camada de areia:

A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em +/-10% da espessura fixada.

Dimensões das juntas:

A espessura admitida para as juntas dos paralelepípedos será de, no máximo 0,015 metros, numa fileira completa, permitindo-se que, no máximo, 30% das juntas excedam este limite.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **3.2 DRENAGEM**

##### **3.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016**

As escavações deverão ser de acordo com o projeto, dependendo da compatibilidade da taxa de admissão do terreno com a carga a ser aplicada.

O fundo das cavas deverá ser regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. O nível do lençol freático deverá ser rebaixado quando o nível da fundação direta for inferior ao mesmo.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

### **3.2.2 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO**

Consiste o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

### **3.2.3 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO**

#### **3.2.4 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_07/2016**

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser manual. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

#### **3.2.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

##### **Meio-fios e Cordões:**

Os meio-fios serão pré-moldados em concreto, com as seguintes dimensões:

Comprimento ..... 1,00 m  
Largura ..... 0,15 m  
Altura ..... 0,30 m

Para os meio-fios de concreto, pré-moldados, a resistência mínima do concreto a compressão exigidas aos 28 dias é de 25 MPA.

#### **Areia para assentamento**

Deverá constituir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e matérias estranhas.

A altura da camada de assentamento será de 0,10 m. Poderá ser utilizado outro tipo de material desde que justificado em projeto e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Cimento:

Deverá satisfazer à especificação “Cimento Portland Comum” ABNT – EB-1

Agregados para concreto:

Deverá satisfazer a especificação “Agregados para concreto, ABNT – EB-4

Argamassa para rejuntamento:

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço

1:3.

Execução

#### **Assentamento dos Meios-Fios**

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,13 a 0,15 cm.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro linear.

#### **3.2.6 MEIO-FIO GRANÍTICO 100 X 50 X 15CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3**

Meio-fio - Os meio-fios a serem colocados, deverão ser de pedra granítica com as seguintes dimensões: 100 x 50 x 15cm . Serão colocados perfeitamente alinhados e firmes entre o pavimento e o passeio (em junta de argamassa de cimento e areia no traço 1:3) socados na sua base.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro linear.

#### **3.2.7 CAIACAO EM MEIO FIO**

O espelho e o respaldo do meio-fio serão pintados com tinta em pó industrializada a base de cal e fixador a base de cola. Os serviços obedecerão às seguintes prescrições: A cal deverá ser de boa qualidade, nova e de cor branco puro; Quando não hidratada, deve ser queimada com pouca água, adicionando-se o restante necessário depois de terminada a hidratação, observado o cuidado de não colocar água em excesso; Deverá ser adicionado óleo de linhaça cru e cola apropriada na proporção adequada; A aplicação deverá ser no mínimo, duas demãos com adoção de fixador, alternadamente em direções cruzadas. Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos quando estiver chovendo. Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços de pintura serão medidos pela medida metro quadrado executado.

### **3.3 CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES**

#### **3.3.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE**

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o concreto simples, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### **3.3.2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS**

#### **3.3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016**

Nos locais indicados em projeto será executado o passeio (calçada) com concreto moldado in loco, fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) acabamento convencional e espessura de 7,00cm, não armado.

## CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro cúbico.

### 3.3.4 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

Rampas de acesso para PNE, com as seguintes especificações:

- Piso em concreto, 25 MPa e 7,0 cm de espessura, desempolado;
- Pintura epóxi para cimentado, em duas demãos.

## CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

### 3.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 3.4.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE

Demolição de pavimentação asfáltica com martelo perfurador, com espessura até 15cm, exclusive carga e transporte. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

## CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### 3.4.2 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

O entulho ou material proveniente do material de demolição/remoção deverá ser removido para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a um local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais sejam reaproveitados deverão ser transportados e colocados pela CONTRATADA em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O serviço de carga e descarga do entulho em caminhão basculante deverá ser executado mecanicamente.

Para execução de posteriores serviços, serão efetuadas, dentro da mais perfeita técnica, a carga, e descarga do material.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

#### **3.4.3 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM**

O entulho ou material proveniente do material de demolição/remoção deverá ser transportado por caminhão basculante 6m<sup>3</sup> em rodovia pavimentada para distâncias superiores a 4km até bota fora em local permitido.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

#### **3.4.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

A execução da camada de base de solo arenoso, com espessura de 25cm. Os materiais serão extraídos de jazidas e serão descarregados no leito carroçável em montes ou leiras de dimensões constantes tanto possíveis, de modo a facilitar a distribuição. Concluída a distribuição, serão iniciadas as operações de mistura, e umedecimento ou secagem visando obter, em toda a superfície da camada solta, uma mistura homogênea na umidade ótima. Concluída a mistura úmida, inicia-se a preparação de compactação pelas bordas até o centro nos trechos em tangente, e da borda mais baixa para a mais alta nos trechos em curva. Compactação esta que deverá atingir 100% do proctor normal. Sendo por conta da contratada os ensaios de corpo de prova. Terminada a compactação, a base será conformada com motoniveladora trabalhando em

corde, após ter recebido irrigação superficialmente. O acabamento final será executado rolando a base com pneumáticos.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

#### **3.4.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO – COM**

Deverá ser executada a escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria com máquinas apropriadas para o serviço, seguindo as indicações constantes no projeto.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

#### **3.4.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA**

#### **3.4.7 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF\_11/2019**

Será aplicada uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de revestimento qualquer. Sua função é aumentar a coesão da superfície de base através da penetração do material asfáltico, promover aderência entre a base e o revestimento, e impermeabilizar a base. Será utilizada a emulsão CM-30 devido à baixa viscosidade, permitindo assim uma infiltração melhor na base do pavimento.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### **3.4.8 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C**

É a aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico. Sua função é aumentar a coesão da superfície de base através da penetração do material asfáltico, promover aderência e impermeabilizar a camada subjacente.

## **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### **3.4.9 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

A execução da camada de rolamento será feita com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, de tal maneira que a espessura média total, inclusive regularização descrita acima seja de acordo com o projeto.

Recapeamento com espessura de 4cm;

## **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

### **3.4.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Para a execução de posteriores serviços, será efetuada dentro da mais perfeita técnica o transporte do CBUQ.

## **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico x quilômetro.

## **3.5 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **3.5.1 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM**

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo fixado. Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m<sup>2</sup>. Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m<sup>2</sup>, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus, de forma a atender aos disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização. A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723(4).

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### **4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

##### **4.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**

A obra deverá ser entregue dentro do prazo estipulado, devidamente limpa e sem entulhos de materiais.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado.

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil – Confea: 02134065-19



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO II**  
**PROJETO BÁSICO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico	Lote: <b>01</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>DATA BASE:</b> (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 11/2020 - Alagoas SICRO - 07/2020 - Alagoas ORSE - 10/2020 - Sergipe	
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	84,30% (HORA) - 46,55% (MÊS)	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	R\$ 481.690,38	<b>BDI - SERVIÇO</b>	26,14%
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 21.810,40	4,53 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.174,00	0,45 %
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS	R\$ 455.942,98	94,65 %
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.763,00	0,37 %

**Total sem BDI** 381.985,31  
**Total do BDI** 99.705,07  
**Total Geral** 481.690,38

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil  
CONFEA - 021340651-9



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO III**  
**PROJETO BÁSICO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico.	Lote: <b>01</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>DATA BASE:</b> (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 11/2020 - Alagoas SICRO - 07/2020 - Alagoas ORSE - 10/2020 - Sergipe
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	84,30% (HORA) - 46,55% (MÊS)
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$</b>	<b>481.690,38</b>
	<b>BDI - SERVIÇO</b>	26,14%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>					<b>21.810,40</b>	<b>4,53 %</b>
1.1	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	77,26	97,45	7.796,00	1,62 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	380	29,24	36,88	14.014,40	2,91 %
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.174,00</b>	<b>0,45 %</b>
2.1	5212560	SICRO 3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m	un	20	54,15	68,30	1.366,00	0,28 %
2.2	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	200	3,21	4,04	808,00	0,17 %
<b>3</b>			<b>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS</b>					<b>455.942,98</b>	<b>94,65 %</b>
<b>3.1</b>			<b>PARALELEPÍPEDO</b>					<b>210.344,00</b>	<b>43,67 %</b>
3.1.1	20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m²	1200	6,99	8,81	10.572,00	2,19 %
3.1.2	2242	ORSE	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m²	2000	37,40	47,17	94.340,00	19,59 %
3.1.3	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1200	69,66	87,86	105.432,00	21,89 %
<b>3.2</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>121.330,55</b>	<b>25,19 %</b>
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	155	51,03	64,36	9.975,80	2,07 %
3.2.2	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	700	6,55	8,26	5.782,00	1,20 %
3.2.3	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	700	11,89	14,99	10.493,00	2,18 %
3.2.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	25	375,67	473,87	11.846,75	2,46 %
3.2.5	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	700	43,67	55,08	38.556,00	8,00 %
3.2.6	4961	ORSE	Meio-fio granítico 100 x 50 x 15cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	700	28,63	36,11	25.277,00	5,25 %
3.2.7	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	5000	3,08	3,88	19.400,00	4,03 %
<b>3.3</b>			<b>CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES</b>					<b>12.934,90</b>	<b>2,69 %</b>
3.3.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	10	170,76	215,39	2.153,90	0,45 %
3.3.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	30	11,70	14,75	442,50	0,09 %
3.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m³	10	590,64	745,03	7.450,30	1,55 %



			FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016							
3.3.4	3746	ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	10	228,97	288,82	2.888,20	0,60 %	
<b>3.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>63.364,25</b>	<b>13,15 %</b>	
3.4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	400	11,00	13,87	5.548,00	1,15 %	
3.4.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	25	16,62	20,96	524,00	0,11 %	
3.4.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m <sup>3</sup>	25	4,25	5,36	134,00	0,03 %	
3.4.4	96390	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	160	69,70	87,91	14.065,60	2,92 %	
3.4.5	5501927	SICRO 3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com	m <sup>3</sup>	160	4,36	5,49	878,40	0,18 %	
3.4.6	5914389	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	6600	0,40	0,50	3.300,00	0,69 %	
3.4.7	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	400	6,53	8,23	3.292,00	0,68 %	
3.4.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m <sup>2</sup>	400	1,76	2,22	888,00	0,18 %	
3.4.9	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	25	907,86	1.145,17	28.629,25	5,94 %	
3.4.10	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	5500	0,88	1,11	6.105,00	1,27 %	
<b>3.5</b>			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					<b>47.969,28</b>	<b>9,96 %</b>	
3.5.1	5213401	SICRO 3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m <sup>2</sup>	1536	24,76	31,23	47.969,28	9,96 %	
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>1.763,00</b>	<b>0,37 %</b>	
4.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	4300	0,33	0,41	1.763,00	0,37 %	

								<b>Total sem BDI</b>	<b>381.985,31</b>	
								<b>Total do BDI</b>	<b>99.705,07</b>	<b>100,00 %</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>481.690,38</b>	

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil  
CONFÉA - 021340651-9



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO IV**  
**PROJETO BÁSICO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico.	Lote: <b>01</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL			DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO)											
LOCAL: MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL			ENCARGOS SOCIAIS											
VALOR TOTAL DA OBRA:			BDI - SERVIÇO											
			84,30% (HORA) - 46,55% (MÊS)											
			26,14%											
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 21.810,40	10,00% 2.181,04	7,50% 1.635,78	7,50% 1.635,78	7,50% 1.635,78	15,00% 3.271,56	7,50% 1.635,78						
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.174,00	50,00% 1.087,00	50,00% 1.087,00										
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS	100,00% 455.942,98	10,00% 45.594,30	7,50% 34.195,72	7,50% 34.195,72	7,50% 34.195,72	15,00% 68.391,45	7,50% 34.195,72						
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,50% 1.763,00	10,00% 176,30	7,50% 132,23	7,50% 132,23	7,50% 132,23	15,00% 264,45	7,50% 132,23	7,50% 132,23	7,50% 132,23	7,50% 132,23	7,50% 132,23	7,50% 132,23	8,00% 141,04
Porcentagem			10,18%	7,69%	7,47%	7,47%	14,93%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%
Custo			49.038,64	37.050,73	35.963,73	35.963,73	71.927,46	35.963,73	35.963,73	35.963,73	35.963,73	35.963,73	35.963,73	35.972,54
Porcentagem Acumulado			10,18%	17,87%	25,34%	32,8%	47,74%	55,2%	62,67%	70,14%	77,6%	85,07%	92,53%	100,0%
Custo Acumulado			49.038,63	86.089,36	122.053,09	158.016,82	229.944,28	265.908,00	301.871,73	337.835,46	373.799,19	409.762,92	445.726,65	481.690,38

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil  
CONFEA - 021340651-9

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO V**  
**PROJETO BÁSICO**  
**QUADRO COMPOSIÇÃO UNITÁRIAS**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico.	Lote: <b>01</b>

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>DATA BASE:</b> (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 11/2020 - Alagoas SICRO - 07/2020 - Alagoas ORSE - 10/2020 - Sergipe
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	84,30% (HORA) - 46,55% (MÊS)
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	R\$ 481.690,38	<b>BDI - SERVIÇO</b> 26,14%

**Composições Principais**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	77,26	77,26	
Composição Auxiliar	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	75,48	75,48	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
				MO sem LS =>	76,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,09
				Valor do BDI =>	20,19			Valor com BDI =>	97,45

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,24	29,24
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55



Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	27,20	27,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>		27,61	LS => 0,00	MO com LS => 27,61
				Valor do BDI =>		7,64		Valor com BDI => 36,88

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m		un	1,0000000	54,15	54,15

Custo Horário de Execução => 0,0000  
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 1,0000  
Custo Unitário de Execução => 0,0000

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	1,0582000	kg	9,7318	10,2982

Custo Total do Material => 10,2982

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	0,1000000	m²	257,5800	25,7580
Atividade Auxiliar	SICRO3	5219546	Confeção de suporte metálico móvel para placa de sinalização	0,1000000	un	180,7500	18,0750

Custo Total das Atividades => 43,8330

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0010600	t	18,0900	0,0192

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0192

MO sem LS => 4,17 LS => 0,00 MO com LS => 4,17  
Valor do BDI => 14,15 Valor com BDI => 68,30

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	3,21	3,21
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0014000	396,27	0,55
Composição Auxiliar	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,0120000	80,23	0,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0833000	2,90	0,24
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm Aço ca-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,0320000	6,56	0,20
Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes ( malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	Material	m	0,1000000	3,41	0,34
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0096000	21,39	0,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0833000	8,75	0,72

MO sem LS => 1,19 LS => 0,00 MO com LS => 1,19  
Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 4,04

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	20	ORSE	Demolição de pavimentação em	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	6,99	6,99



			paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,90	1,74	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	8,75	5,25	
				MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
				Valor do BDI =>	1,82		Valor com BDI =>	8,81	

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2242	ORSE	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	37,40	37,40	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0210000	420,65	8,83	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	2,90	3,48	
Composição Auxiliar	10579	ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	2,90	1,16	
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1300000	65,00	8,45	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	12,47	4,98	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	8,75	10,50	
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>	9,77		Valor com BDI =>	47,17	

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	69,66	69,66	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	420,65	10,51	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,90	1,74	
Composição Auxiliar	10579	ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	2,90	1,16	
Insumo	11394	ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0420000	894,69	37,57	
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1300000	65,00	8,45	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	12,47	4,98	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	8,75	5,25	
				MO sem LS =>	11,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,10
				Valor do BDI =>	18,20		Valor com BDI =>	87,86	

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	51,03	51,03



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,90	51,03	
				MO sem LS =>	35,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,12
				Valor do BDI =>	13,33			Valor com BDI =>	64,36

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolições / Remoções	m	1,0000000	6,55	6,55	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,90	1,45	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0500000	2,79	0,13	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	12,07	0,60	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	8,75	4,37	
				MO sem LS =>	4,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,97
				Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	8,26

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	11,89	11,89	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	419,25	4,61	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	420,65	0,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,90	1,04	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,79	0,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	12,07	2,17	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	8,75	3,15	
				MO sem LS =>	6,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,20
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	14,99

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	375,67	375,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	12,90	129,00	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8530000	70,00	59,71	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,6500000	0,66	144,30	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5960000	71,58	42,66	
				MO sem LS =>	88,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,80
				Valor do BDI =>	98,20			Valor com BDI =>	473,87



3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	43,67	43,67	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	504,20	1,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4830000	16,38	7,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4830000	12,90	6,23	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	70,00	0,49	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	27,91	28,04	
				MO sem LS =>	10,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,34
				Valor do BDI =>	11,41			Valor com BDI =>	55,08

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4961	ORSE	Meio-fio granítico 100 x 50 x 15cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	28,63	28,63	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	420,65	0,84	
Insumo	66	ORSE	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,1800000	12,09	2,17	
Insumo	68	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	0,3600000	8,66	3,11	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,2500000	18,01	22,51	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,35
				Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	36,11

3.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	3,08	3,08	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,39	2,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	12,90	0,09	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,33	0,39	
				MO sem LS =>	1,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,88
				Valor do BDI =>	0,80			Valor com BDI =>	3,88

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	170,76	170,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	13,0000000	2,90	37,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,3000000	2,79	3,62
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	12,07	15,69



Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,0000000	8,75	113,75
				MO sem LS =>		129,44		129,44
				Valor do BDI =>		44,63		215,39
					LS =>	0,00	MO com LS =>	

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,70	11,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,39	6,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,90	3,22
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,1700000	14,15	2,40
				MO sem LS =>		6,48		6,48
				Valor do BDI =>		3,05		14,75
					LS =>	0,00	MO com LS =>	

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	1,0000000	590,64	590,64
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	363,12	440,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	16,19	36,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	16,38	32,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	12,90	54,68
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,5000000	8,24	20,60
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	2,95	5,90
				MO sem LS =>		135,75		135,75
				Valor do BDI =>		154,39		745,03
					LS =>	0,00	MO com LS =>	

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3746	ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	228,97	228,97
Composição Auxiliar	14	ORSE	Demolição de concreto simples com martetele e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	52,65	8,95
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	112,95	45,18
Composição Auxiliar	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	381,41	99,16
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pntura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores	Outras Pinturas	m²	1,2000000	6,34	7,60



Composição Auxiliar	2497	ORSE	cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	34,95	13,98	
Composição Auxiliar	2624	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	11,89	26,15	
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	10,59	27,95	
			Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual						
				MO sem LS =>	71,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,66
				Valor do BDI =>	59,85			Valor com BDI =>	288,82

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	11,00	11,00	
Composição Auxiliar	90972	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	46,71	4,67	
Composição Auxiliar	92966	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	16,82	5,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,90	1,29	
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	13,87

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	16,62	16,62	
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	30,38	7,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,90	9,03	
				MO sem LS =>	8,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,88
				Valor do BDI =>	4,34			Valor com BDI =>	20,96

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,25	4,25
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	118,09	4,25



MO sem LS	0,38	LS =>	0,00	MO com LS	0,38
=>				=>	
Valor do BDI	1,11			Valor com BDI =>	5,36
=>					

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96390	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	69,70	69,70
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000	138,48	1,10
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	2,75	0,01
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	109,67	0,54
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	92,02	0,55
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	175,61	0,70
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0190000	47,47	0,90
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0210000	48,28	1,01
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0200000	1,71	0,03
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000	31,32	0,68



Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	121,71	0,60	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0200000	36,12	0,72	
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	25,97	0,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	12,90	1,35	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	93,0230000	0,66	61,39	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	18,21			Valor com BDI =>	87,91

3.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501927	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com		m³	1,0000000	4,36	4,36	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	3,0000000	0,92	0,08	150,7398	41,6812	426,0453
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	221,5735	99,6388	221,5735
Insumo	E9541	SICRO3	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	389,3999	132,6256	389,3999
								<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>1.037,0187</b>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			13,6515	13,6515	
								<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>	<b>13,6515</b>
								<b>Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
								<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>1.050,6702</b>
								<b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b>	<b>0,0127</b>
								<b>Custo do FIC =&gt;</b>	<b>0,0546</b>
								<b>Produção de Equipe =&gt;</b>	<b>243,8200</b>
								<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>	<b>4,3092</b>
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	5,49

3.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,40	0,40	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	148,6941	40,0566	148,6941
								<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>148,6941</b>
								<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>148,6941</b>



Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 373,5000  
Custo Unitário de Execução => 0,3981  
MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS 0,00  
=>  
Valor do BDI 0,10 Valor com BDI => 0,50  
=>

3.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	6,53	6,53
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	176,77	0,17
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	109,67	0,18
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	5,27	0,01
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0049000	32,24	0,15
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	2,51	0,01
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	25,97	0,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058000	12,90	0,07
Insumo	00041901	SINAPI	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	4,87	5,84
				MO sem LS 0,18 LS => 0,00 MO com LS 0,18 =>				
				Valor do BDI 1,70 Valor com BDI => 8,23 =>				

3.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	176,77	0,31



Composição Auxiliar	96014	SINAPI	DIURNO. AF_08/2015 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0015000	31,79	0,04		
Composição Auxiliar	96013	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	153,58	0,06		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0109000	12,90	0,14		
Insuno	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,5000000	2,43	1,21		
					MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
					Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>		2,22	

3.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	907,86	907,86
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	251,52	11,67
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	148,83	6,90
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	131,26	10,56
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	48,28	4,77
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	92,48	8,77
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	28,36	3,03
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0419000	121,71	5,09



Composição Auxiliar	95632	SINAPI	VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	45,27	2,74		
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	114,36	3,89		
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	12,17	13,75		
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	327,50	836,69		
					MO sem LS =>	18,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,36
					Valor do BDI =>	237,31			Valor com BDI =>	1.145,17

3.4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	0,88	0,88		
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	148,83	0,88		
					MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
					Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,11

3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	24,76	24,76		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,50	0,50	85,7886	32,7458	59,2672	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	250,6383	104,5807	250,6383	
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>									<b>309,9055</b>	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000					14,0603	14,0603
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000					13,6515	68,2575
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>									<b>82,3178</b>	
<b>Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) =&gt;</b>									<b>0,0000</b>	
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>									<b>392,2233</b>	
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>									<b>0,0000</b>	
<b>Custo do FIC =&gt;</b>									<b>0,0000</b>	
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>									<b>149,4000</b>	
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>									<b>2,6253</b>	



C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	0,1500000	kg	5,5495	0,8324
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	0,2500000	kg	5,5330	1,3833
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	10,7523	0,3226
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta para pré-marcação	0,0300000	l	19,2015	0,5760
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta refletiva acrílica	0,6000000	l	31,6508	18,9905

**Custo Total do Material =>**

**22,1048**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0001500	t	18,0900	0,0027
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0002500	t	18,0900	0,0045
Tempo Fixo	SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0000300	t	18,0900	0,0005
Tempo Fixo	SICRO3	M2044	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0000500	t	18,0900	0,0009
Tempo Fixo	SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0009300	t	18,0900	0,0168

**Custo Total dos Tempos Fixos =>**

**0,0254**

MO sem LS 0,56 LS => 0,00 MO com LS 0,56

=> =>

Valor do BDI 6,47 Valor com BDI => 31,23

=>

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,25	0,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	2,90	0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0278000	8,75	0,24

MO sem LS 0,24 LS => 0,00 MO com LS 0,24

=> =>

Valor do BDI 0,08 Valor com BDI => 0,41

=>

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	504,20	504,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	12,90	110,55
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	70,00	74,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,66	318,75

MO sem LS 76,10 LS => 0,00 MO com LS 76,10



=> Valor do BDI 131,79 => Valor com BDI => 635,99  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	2,90	1,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,79	1,11
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	12,07	4,82
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	8,75	3,50
				MO sem LS =>		8,32	LS => 0,00	MO com LS => 8,32
				Valor do BDI =>		2,76	Valor com BDI =>	13,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	420,65	420,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	2,90	11,60
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	70,00	75,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,66	298,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	8,75	35,00
				MO sem LS =>		35,00	LS => 0,00	MO com LS => 35,00
				Valor do BDI =>		109,95	Valor com BDI =>	530,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	112,95	112,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	2,90	8,70
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	65,00	78,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	8,75	26,25
				MO sem LS =>		26,25	LS => 0,00	MO com LS => 26,25
				Valor do BDI =>		29,52	Valor com BDI =>	142,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,02	0,02



			L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	EQUIPAMENTOS				
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,52	1,52
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,39	Valor com BDI =>	1,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000640	3.649,00	0,23



			CARREGADOR						
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,06		Valor com BDI =>		0,29
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	3.649,00	0,02	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,00		Valor com BDI =>		0,02
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	3.649,00	0,21	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,05		Valor com BDI =>		0,26
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,85	1,06	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,27		Valor com BDI =>		1,33
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	148,83	148,83



Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,85	14,85		
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,74	2,74		
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,85	27,85		
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,40	88,40		
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,07	1,07		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,92	13,92		
					MO sem LS =>	10,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,68
					Valor do BDI =>	38,90		Valor com BDI =>	187,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,85	14,85
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000400	52.898,28	2,11
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI	Equipamento	UN	0,0000400	318.622,61	12,74



			CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)						
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	3,88			Valor com BDI =>	18,73
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000029	52.898,28	0,15	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	318.622,61	0,92	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,27			Valor com BDI =>	1,34
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,74	2,74	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000074	52.898,28	0,39	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000074	318.622,61	2,35	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,71			Valor com BDI =>	3,45
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,85	27,85
Insumo		SINAPI	CACAMBA METALICA	Material	UN	0,0000750	52.898,28	3,96



	00037734		BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)						
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000750	318.622,61	23,89	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,27		Valor com BDI =>		35,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,40	88,40	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000000	3,73	88,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,10		Valor com BDI =>		111,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	30,38	30,38	
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10	
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,42	2,42	
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,92	13,92	
				MO sem LS =>	10,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,68
				Valor do BDI =>	7,94		Valor com BDI =>		38,32



=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	118,09	118,09
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,57	24,57
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,14	63,14
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,92	13,92

MO sem LS 10,68 LS => 0,00 MO com LS 10,68  
=>  
Valor do BDI 30,86 Valor com BDI => 148,95  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	Material	UN	0,0000400	39.662,93	1,58



Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO) CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	288.103,79	11,52	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	16,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000029	39.662,93	0,11	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	288.103,79	0,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,42	2,42	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000074	39.662,93	0,29	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000074	288.103,79	2,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,57	24,57



Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037733	SINAPI	METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014						
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000750	39.662,93	2,97	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000750	288.103,79	21,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,42	Valor com BDI =>		30,99	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,14	63,14	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	16,9300000	3,73	63,14	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,50	Valor com BDI =>		79,64	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	31,32	31,32
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,72	2,72
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,98	12,98
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,57	14,57



COMPLEMENTARES

MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	39,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	175,61	175,61
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,34	24,34
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	119,95	119,95
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,72	2,72
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,98	12,98
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,57	14,57

MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
Valor do BDI =>	45,90			Valor com BDI =>	221,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,98	12,98



Insumo	00037747	SINAPI	INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Equipamento	UN	0,0000343	318.622,61	10,92
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000343	60.150,00	2,06
				MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,39	Valor com BDI =>	16,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000028	318.622,61	0,89
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000028	60.150,00	0,16
				MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,27	Valor com BDI =>	1,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,72	2,72
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	318.622,61	2,29



Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000072	60.150,00	0,43	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,71			Valor com BDI =>	3,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,34	24,34	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	318.622,61	20,48	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000643	60.150,00	3,86	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	30,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	119,95	119,95	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	3,73	119,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,35			Valor com BDI =>	151,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,19	16,19
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38



Insumo	Código	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,07	12,07		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
					MO sem LS =>	12,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,16
					Valor do BDI =>	4,23	Valor com BDI =>		20,42	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90972	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	46,71	46,71		
Composição Auxiliar	90970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,68	4,68		
Composição Auxiliar	90969	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	90968	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,74	3,74		
Composição Auxiliar	90971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,78	37,78		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,20	Valor com BDI =>		58,91	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90968	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Material	UN	0,0000533	70.200,87	3,74



MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90969	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Material	UN	0,0000074	70.200,87	0,51

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,68	4,68
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Material	UN	0,0000667	70.200,87	4,68

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI =>	5,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,78	37,78
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,1300000	3,73	37,78

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	9,87			Valor com BDI =>	47,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	363,12	363,12
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8300000	1,52	1,26
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7800000	0,25	0,19



Composição Auxiliar	88377	SINAPI	SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	13,11	20,97		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5300000	12,90	32,63		
Insumo	00000370	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	m³	0,7558000	70,00	52,90		
Insumo	00001379	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	KG	322,9800000	0,66	213,16		
Insumo	00004721	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,5870000	71,58	42,01		
			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE							
			MO sem LS =>			38,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,25
			Valor do BDI =>			94,91		Valor com BDI =>		458,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0082000	12,07	0,09		
			MO sem LS =>			0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>			0,02		Valor com BDI =>		0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0082000	75,48	0,61		
			MO sem LS =>			0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
			Valor do BDI =>			0,15		Valor com BDI =>		0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0151000	27,20	0,41		
			MO sem LS =>			0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>			0,10		Valor com BDI =>		0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0036000	10,65	0,03		
			MO sem LS =>			0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>			0,00		Valor com BDI =>		0,03



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0036000	11,29	0,04	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0059000	9,82	0,05	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,0059000	10,83	0,06	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0059000	15,64	0,09	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00025959	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA	Mão de Obra	H	0,0059000	13,17	0,07	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08



Insumo	00004238	SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0059000	14,35	0,08
				MO sem LS =>		0,00		0,08
				Valor do BDI =>				0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0151000	12,07	0,18
				MO sem LS =>		0,00		0,18
				Valor do BDI =>				0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0105000	12,07	0,12
				MO sem LS =>		0,00		0,12
				Valor do BDI =>				0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00025961	SINAPI	RASTELEIRO	Mão de Obra	H	0,0036000	8,90	0,03
				MO sem LS =>		0,00		0,03
				Valor do BDI =>				0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0151000	8,75	0,13
				MO sem LS =>		0,00		0,13
				Valor do BDI =>				0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	0,0082000	13,23	0,10
				MO sem LS =>		0,00		0,10
				Valor do BDI =>				0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³		t	1,0000000	0,88	0,88



A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	148,6941	40,0566	400,4546

Custo Horário de Equipamentos => 400,4546  
Custo Horário de Execução => 400,4546  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 457,1600  
Custo Unitário de Execução => 0,8760  
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto		t	1,0000000	18,86	18,86

  

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	151,6417	41,4009	199,6570
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,1758	64,5256	176,1758

Custo Horário de Equipamentos => 375,8328

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		13,6515	27,3030

Custo Horário da Mão de Obra => 27,3030  
Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000  
Custo Horário de Execução => 403,1358  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 21,3700  
Custo Unitário de Execução => 18,8646  
MO sem LS => 1,28 LS => 0,00 MO com LS => 1,28  
Valor do BDI => 4,93 Valor com BDI => 23,79

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	19,73	19,73

  

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	151,6417	41,4009	151,6417

Custo Horário de Equipamentos => 151,6417

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000		13,6515	81,9090

Custo Horário da Mão de Obra => 81,9090  
Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000  
Custo Horário de Execução => 233,5507  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 11,8400  
Custo Unitário de Execução => 19,7256  
MO sem LS => 6,92 LS => 0,00 MO com LS => 6,92  
Valor do BDI => 5,15 Valor com BDI => 24,88



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915474	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	18,09	18,09	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiv a</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiv a</b>	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	85,7886	32,7458	85,7886

Custo Horário de Equipamentos => 85,7886

<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>			<b>Custo Horário</b>
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000			13,6515	54,6060

Custo Horário da Mão de Obra => 54,6060

Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 140,3946

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 7,7610

Custo Unitário de Execução => 18,0897

MO sem LS 7,04 LS => 0,00 MO com LS 7,04

=> =>

Valor do BDI 4,72 Valor com BDI => 22,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	304,28	304,28	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiv a</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiv a</b>	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,0073	0,6555	1,0073
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	33,5470	19,5454	33,5470
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	2,4918	0,1119	2,4918
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,2954	0,1980	1,1426
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	0,7580	0,5080	1,8315

Custo Horário de Equipamentos => 40,0202

<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>			<b>Custo Horário</b>
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			17,8503	17,8503
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000			13,6515	122,8635

Custo Horário da Mão de Obra => 140,7138

Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 180,7340

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 46,0001

<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg		4,4544	3,7705
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³		99,9758	63,3187
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³		82,8306	30,4436
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³		92,3806	33,9536
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32	282,152070	kg		0,4232	119,4068

Custo Total do Material => 250,8932

<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de	5914655	0,0008500	t	19,7300	0,0168



Tempo Fixo	SICRO3	M0082	materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914647	0,9500100	t	0,8800	0,8360
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,5513100	t	0,8800	0,4852
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,5513100	t	0,8800	0,4852
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	19,7300	5,5668

Custo Total dos Tempos Fixos => **7,3900**  
 MO sem LS 37,77 LS => 0,00 MO com LS 37,77  
 => =>  
 Valor do BDI 79,53 Valor com BDI => 383,81  
 =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	364,05	364,05	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	2,90	17,40	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	70,00	66,01	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	0,66	168,30	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	71,58	14,96	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	71,58	44,88	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	8,75	52,50	
				MO sem LS	52,50	LS =>	0,00	MO com LS	52,50
				=>				=>	
				Valor do BDI	95,16			Valor com BDI =>	459,21
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	396,27	396,27	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	364,05	364,05	
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	32,22	32,22	
				MO sem LS	77,52	LS =>	0,00	MO com LS	77,52
				=>				=>	
				Valor do BDI	103,58			Valor com BDI =>	499,85
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e	Concreto Simples	m³	1,0000000	419,25	419,25



Composição Auxiliar	125	ORSE	adensado Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	387,03	387,03	
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	32,22	32,22	
				MO sem LS =>	77,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,52
				Valor do BDI =>	109,59	Valor com BDI =>		528,84	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	387,03	387,03	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	2,90	17,40	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	70,00	63,91	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,66	193,38	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	71,58	14,96	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	71,58	44,88	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	8,75	52,50	
				MO sem LS =>	52,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,50
				Valor do BDI =>	101,16	Valor com BDI =>		488,19	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	381,41	381,41	
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	32,22	32,22	
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	317,45	317,45	
Insumo	00025950	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Material	m³	1,0000000	31,74	31,74	
				MO sem LS =>	25,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,02
				Valor do BDI =>	99,70	Valor com BDI =>		481,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213416	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I		m²	1,0000000	257,58	257,58	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9507	SICRO3	Computador, plotter de recorte e software	0,5072900	1,00	0,00	8,6128	5,2385	4,3692

Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,1399	0,0880	0,0211
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,4819300	1,00	0,00	9,3392	1,6299	4,5008
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	8,8537	5,2227	1,7778
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	4,4330	2,6150	2,1364

**Custo Horário de Equipamentos => 12,8053**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			14,2249	28,4498
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			22,1414	22,1414
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000			18,5291	18,5291
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			13,6515	27,3030

**Custo Horário da Mão de Obra => 96,4233**

**Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000**

**Custo Horário de Execução => 109,2286**

**Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000**

**Custo do FIC => 0,0000**

**Produção de Equipe => 4,0000**

**Custo Unitário de Execução => 27,3072**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg	6,7175	79,0986
Insumo	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m <sup>2</sup>	98,6255	138,0757

**Custo Total do Material => 217,1743**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	521255 2	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,0000000	m <sup>2</sup>	12,8600	12,8600

**Custo Total das Atividades => 12,8600**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto	5914333	0,0117800	t	18,8600	0,2222
Tempo Fixo	SICRO3	M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0007500	t	18,0900	0,0136

**Custo Total dos Tempos Fixos => 0,2358**

MO sem LS => 28,93      LS => 0,00      MO com LS => 28,93

Valor do BDI => 67,33      Valor com BDI => 324,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219546	SICRO3	Confeção de suporte metálico móvel para placa de sinalização		un	1,0000000	180,75	180,75

**Custo Horário de Execução => 0,0000**

**Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000**

**Custo do FIC => 0,0000**

**Produção de Equipe => 2,0169**

**Custo Unitário de Execução => 0,0000**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	10,1265000	kg	14,2039	143,8358

**Custo Total do Material => 143,8358**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	110789 2	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0240000	m <sup>3</sup>	304,2800	7,3027
Atividade Auxiliar	SICRO3	141954 3	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	1,0000000	un	0,1100	0,1100
Atividade Auxiliar	SICRO3	310612	Formas de tábuas de pinho -	0,4000000	m <sup>2</sup>	72,8000	29,1200



Atividade Auxiliar	SICRO3	2408057	1 utilização de 3 vezes - fornecimento, instalação e retirada Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,0031900	kg	61,6800	0,1968
--------------------	--------	---------	--	-----------	----	---------	--------

**Custo Total das Atividades => 36,7295**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	5915474	0,0101300	t	18,0900	0,1833

**Custo Total dos Tempos Fixos => 0,1833**

MO sem LS => 12,72 LS => 0,00 MO com LS => 12,72

Valor do BDI => 47,24 Valor com BDI => 227,99

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	1419543	SICRO3	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"		un	1,0000000	0,11	0,11	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	0,42	0,58	2,4918	0,1119	1,1115
Insumo	E9717	SICRO3	Máquina policorte - 2,2 kW	1,0000000	0,42	0,58	0,1127	0,0738	0,0901

**Custo Horário de Equipamentos => 1,2016**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000		18,5291	18,5291

**Custo Horário da Mão de Obra => 18,5291**

Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000

**Custo Horário de Execução => 19,7307**

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 249,0000

**Custo Unitário de Execução => 0,0792**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0076	Disco de corte para policorte - D = 30 cm	0,0025000	un	13,0653	0,0327

**Custo Total do Material => 0,0327**

MO sem LS => 0,07 LS => 0,00 MO com LS => 0,07

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	14	ORSE	Demolição de concreto simples com martetele e compressor	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	52,65	52,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4000000	2,90	6,96
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	Equipamento	h	2,4000000	4,05	9,72
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp)	Equipamento	h	1,2000000	12,48	14,97
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,4000000	8,75	21,00

MO sem LS => 21,00 LS => 0,00 MO com LS => 21,00

Valor do BDI => 13,76 Valor com BDI => 66,41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	1,0000000	32,24	32,24



			COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,76	13,76		
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,97	2,97		
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94		
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,57	14,57		
					MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
					Valor do BDI =>	8,42		Valor com BDI =>		40,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	176,77	176,77
Composição Auxiliar	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,74	10,74
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,76	13,76
Composição	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	2,97	2,97



Auxiliar			PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94		
Composição Auxiliar	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	133,79	133,79		
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,57	14,57		
					MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
					Valor do BDI =>	46,20		Valor com BDI =>		222,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,76	13,76		
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000333	256.264,84	8,53		
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000333	157.088,52	5,23		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,59		Valor com BDI =>		17,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94



			3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015						
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000023	256.264,84	0,58	
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000023	157.088,52	0,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,97	2,97	
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	256.264,84	1,84	
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000072	157.088,52	1,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	3,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,74	10,74
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000260	256.264,84	6,66
Insumo		SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO	Equipamento	UN	0,0000260	157.088,52	4,08



00036484		PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO						
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	13,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	133,79	133,79
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	35,8700000	3,73	133,79
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	34,97			Valor com BDI =>	168,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	2,77	2,77
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,30	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	21,25	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	17,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	58,27	0,04
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10579	ORSE	Encargos Complementares -	Provisórios	h	1,0000000	2,90	2,90



Insumo	158	ORSE	Calceteiro							
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,30	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,00	0,37		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	22,60	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	12,90	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	17,29	0,00		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	58,27	0,04		
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	135,00	0,02		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00		
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,75	Valor com BDI =>			3,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,30	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	18,58	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	18,45	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,05
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E	Material	PAR	0,0007000	58,27	0,04



Insumo	00012895	SINAPI	COLARINHO ACOLCHOADO CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	3,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,79	2,79	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,30	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	15,95	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	16,70	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,98	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,90	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	16,55	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	272,97	0,02	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	19,80	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	9,05	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	58,27	0,04	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	2,95	2,95
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01



Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,30	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26		
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	21,49	0,00		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	5,60	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45		
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	199,00	0,01		
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12		
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	15,90	0,03		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	58,27	0,04		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00		
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,77	Valor com BDI =>			3,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	74,89	0,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,30	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,00	0,37
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	22,60	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	12,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	17,29	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	58,27	0,04
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	135,00	0,02
Insumo		SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA	Material	UN	0,0006000	12,14	0,00



Insumo	00012895		ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)					
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,78	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,92	0,02
				MO sem LS =>		0,00		MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	34,95	34,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	2,90	8,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	8,75	26,25
				MO sem LS =>		26,25		LS =>
				Valor do BDI =>		9,13		MO com LS =>
								Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	80,23	80,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,5000000	2,84	4,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	2,90	4,35
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	8,32	8,32
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,5000000	12,07	18,10
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000	5,86	0,08
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	14,09	4,22
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	8,75	13,12
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6000000	4,28	2,56
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,8400000	13,71	25,22
				MO sem LS =>		31,22		LS =>
				Valor do BDI =>		20,97		MO com LS =>
								Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3106121	SICRO3	Formas de tábuas de pinho - utilização de 3 vezes - fornecimento, instalação e retirada		m²	1,0000000	72,80	72,80	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,2891600	1,00	0,00	9,3392	1,6299	2,7005
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,2891600	1,00	0,00	18,6890	18,4657	5,4041



**Custo Horário de Equipamentos => 8,1046**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000	14,2249	12,8024
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000	17,8565	16,0709

**Custo Horário da Mão de Obra => 28,8733**  
**Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000**  
**Custo Horário de Execução => 36,9779**  
**Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000**  
**Custo do FIC => 0,0000**  
**Produção de Equipe => 1,0000**  
**Custo Unitário de Execução => 36,9779**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	0,5282800	m	30,5113	16,1185
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para formas	0,0185200	l	7,5408	0,1397
Insumo	SICRO3	M0310	Peça de madeira de 2,5 x 7,5 cm	0,9325300	m	4,8396	4,5131
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,1338300	kg	7,9046	1,0579
Insumo	SICRO3	M1358	Sarrafo em madeira de terceira de 2,5 x 5 cm	0,7464800	m	1,9753	1,4745
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4042500	m²	30,2011	12,2088

**Custo Total do Material => 35,5125**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0284	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0029700	t	19,7300	0,0586
Tempo Fixo	SICRO3	M0310	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0017500	t	19,7300	0,0345
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001300	t	19,7300	0,0026
Tempo Fixo	SICRO3	M1358	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0009300	t	19,7300	0,0183
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	19,7300	0,1995

**Custo Total dos Tempos Fixos => 0,3135**

MO sem LS 28,98 LS => 0,00 MO com LS 28,98  
=>  
Valor do BDI 19,02 Valor com BDI => 91,82  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,50	1,50

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS 0,00  
=>  
Valor do BDI 0,44 Valor com BDI => 2,15  
=>



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,75	2,75
Composição Auxiliar	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,50	1,50
Composição Auxiliar	53841	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI 0,71 Valor com BDI => 3,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000514	29.250,00	1,50

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI 0,39 Valor com BDI => 1,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000072	29.250,00	0,21

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI 0,05 Valor com BDI => 0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53841	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000357	29.250,00	1,04

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI 0,27 Valor com BDI => 1,31



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	32,22	32,22	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	2,84	1,02	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	2,90	4,69	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	2,79	1,00	
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	2,77	0,49	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	12,07	2,17	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3600000	12,07	4,34	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	12,07	4,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	8,75	14,17	
				MO sem LS =>	25,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,02
				Valor do BDI =>	8,42			Valor com BDI =>	40,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	32,22	32,22	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	2,90	4,69	
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	2,77	0,49	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	2,79	1,00	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	2,84	1,02	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	12,07	2,17	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3600000	12,07	4,34	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	12,07	4,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	8,75	14,17	
				MO sem LS =>	25,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,02
				Valor do BDI =>	8,42			Valor com BDI =>	40,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92966	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	16,82	16,82
Composição Auxiliar	92965	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	92963	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - DEPRECIACÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	92964	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13



Composição Auxiliar	88298	SINAPI	AF_12/2015 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	EQUIPAMENTOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,13	14,13	
				MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	21,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92963	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00014529	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	Material	UN	0,0000640	17.830,88	1,14	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92964	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00014529	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	Material	UN	0,0000076	17.830,88	0,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92965	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00014529	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	Material	UN	0,0000800	17.830,88	1,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	47,47	47,47
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,16	24,16
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,97	18,97



MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
Valor do BDI =>	12,40			Valor com BDI =>	59,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	138,48	138,48
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,18	52,18
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,83	38,83
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,16	24,16
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,97	18,97

MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
Valor do BDI =>	36,19			Valor com BDI =>	174,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	604.000,00	24,16

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	6,31			Valor com BDI =>	30,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA	Equipamento	UN	0,0000072	604.000,00	4,34



LAMINA DE 3,7 M	MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
	=>				=>	
	Valor do BDI	1,13		Valor com BDI =>		5,47
	=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,83	38,83		
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	604.000,00	38,83		
				MO sem LS		0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>		
				Valor do BDI		10,15		Valor com BDI =>		48,98
				=>						

Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,18	52,18		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,9900000	3,73	52,18		
				MO sem LS		0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>		
				Valor do BDI		13,63		Valor com BDI =>		65,81
				=>						

Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,92	13,92		
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	10,65	10,65		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS		10,68	LS =>	0,00	MO com LS	10,68
				=>				=>		
				Valor do BDI		3,63		Valor com BDI =>		17,55
				=>						



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,57	14,57
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,29	11,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61
			MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
			Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	18,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,11	13,11
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	9,82	9,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61
			MO sem LS =>	9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
			Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	16,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	14,13	14,13



			MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS						
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	10,83	10,83		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS =>		10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>		3,69			Valor com BDI =>	17,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,97	18,97		
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,64	15,64		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS =>		15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI =>		4,95			Valor com BDI =>	23,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48



			ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Composição Auxiliar	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00025959	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,17	13,17	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61	
				MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	20,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67	
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,35	14,35	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61	
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,43
				Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	22,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,38	16,38
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18



Insumo	Código	SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA	Outros	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,95	0,95		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,07	12,07		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS =>		12,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,25
				Valor do BDI =>		4,28			Valor com BDI =>	20,66

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,39	17,39		
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38		
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,27	1,27		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,07	12,07		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS =>		12,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>		4,54			Valor com BDI =>	21,93

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m <sup>2</sup>	1,0000000	12,86	12,86		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura	1,0000000	1,00	0,00	29,9881	25,9056	29,9881
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	9,3392	1,6299	9,3392
						<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>		<b>39,3273</b>	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>		<b>Custo Horário</b>
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			14,2249		14,2249
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000			19,9907		19,9907
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			13,6515		13,6515



Custo Horário da Mão de Obra => 47,8671  
Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) => 0,0000  
Custo Horário de Execução => 87,1944  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 9,9600  
Custo Unitário de Execução => 8,7545

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó	0,0845000	kg	48,5830	4,1053

Custo Total do Material => 4,1053

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000800	t	19,7300	0,0016

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0016

MO sem LS => 4,81 LS => 0,00 MO com LS => 4,81

Valor do BDI => 3,36 Valor com BDI => 16,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m <sup>2</sup>	1,0000000	6,34	6,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,90	0,58
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,95	0,59
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0720000	14,04	1,01
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	12,07	2,41
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	8,75	1,75

MO sem LS => 4,16 LS => 0,00 MO com LS => 4,16

Valor do BDI => 1,65 Valor com BDI => 7,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,17	12,17
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00025961	SINAPI	RASTELEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	8,90	8,90
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61

MO sem LS => 8,93 LS => 0,00 MO com LS => 8,93



Valor do BDI 3,18 Valor com BDI => 15,35  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	48,28	48,28	
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73	
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,88	26,88	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67	
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,43
				Valor do BDI =>	12,62			Valor com BDI =>	60,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	121,71	121,71
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,64	33,64
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,79	39,79
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	17,67	17,67



Auxiliar			COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,43
				Valor do BDI =>	31,81			Valor com BDI =>	153,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,88	26,88	
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	504.485,66	26,88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>	33,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73	
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000074	504.485,66	3,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,64	33,64	
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	504.485,66	33,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,79			Valor com BDI =>	42,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,79	39,79



Insumo	00004221	SINAPI	ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Material	L	10,6700000	3,73	39,79	
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	50,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	45,27	45,27	
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,36	3,36	
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,24	24,24	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67	
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,43
				Valor do BDI =>	11,83			Valor com BDI =>	57,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	131,26	131,26
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,36	3,36
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,34	30,34
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,24	24,24
Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,65	55,65
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67



ENCARGOS COMPLEMENTARES		MO sem LS	14,43	LS =>	0,00	MO com LS	14,43
		=>				=>	
		Valor do BDI	34,31			Valor com BDI =>	165,57
		=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,24	24,24	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	454.882,16	24,24	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	6,33			Valor com BDI =>	30,57
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,36	3,36	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000074	454.882,16	3,36	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,87			Valor com BDI =>	4,23
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,34	30,34	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000667	454.882,16	30,34	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	7,93			Valor com BDI =>	38,27
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,65	55,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,9200000	3,73	55,65



MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
=>				=>	
Valor do BDI	14,54			Valor com BDI =>	70,19
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	36,12	36,12
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,20	16,20
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67

MO sem LS	14,43	LS =>	0,00	MO com LS	14,43
=>				=>	
Valor do BDI	9,44			Valor com BDI =>	45,56
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	92,02	92,02
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,62	35,62
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,28	20,28
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,25	2,25
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	16,20	16,20



Auxiliar			VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,67	17,67
				MO sem LS =>		14,43	LS =>	0,00
				MO com LS =>				14,43
				Valor do BDI =>		24,05	Valor com BDI =>	116,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,20	16,20
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	304.091,99	16,20
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>		4,23	Valor com BDI =>	20,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,25	2,25
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	304.091,99	2,25
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>		0,58	Valor com BDI =>	2,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,28	20,28
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento	UN	0,0000667	304.091,99	20,28



			16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M						
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,30			Valor com BDI =>	25,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,62	35,62	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	3,73	35,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,31			Valor com BDI =>	44,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,90	12,90	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	8,75	8,75	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61	
				MO sem LS =>	8,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,88
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	16,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2408057	SICRO3	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX		kg	1,0000000	61,68	61,68		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9763	SICRO3	Grupo gerador - 36/40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	22,7654	2,8110	22,7654	
Insumo	E9547	SICRO3	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	2,0000000	1,00	0,00	0,0801	0,0412	0,1602	
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>22,9256</b>		
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>					<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000					14,2249	28,4498
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>								<b>28,4498</b>		
<b>Adc.M.O. - Ferramentas ( 0,0%) =&gt;</b>								<b>0,0000</b>		
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>51,3754</b>		



Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 1,2500  
Custo Unitário de Execução => 41,1003

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1397	Eletrodo E60 xx	1,0000000	kg	20,5629	20,5629

Custo Total do Material => 20,5629

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1397	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0010000	t	19,7300	0,0197

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0197

MO sem LS 22,77 LS => 0,00 MO com LS 22,77

Valor do BDI 16,12 Valor com BDI => 77,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96014	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	31,79	31,79
Composição Auxiliar	96008	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	96009	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,85	1,85
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57
				MO sem LS 13,33 LS => 0,00 MO com LS 13,33				
				Valor do BDI 8,30 Valor com BDI => 40,09				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96013	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	153,58	153,58
Composição Auxiliar	96012	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	107,16	107,16
Composição Auxiliar	96008	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	96011	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,63	14,63
Composição Auxiliar	96009	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,85	1,85
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	16,57	16,57



Auxiliar		COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
			MO sem LS	13,33	LS =>	0,00	MO com LS	13,33
			=>				=>	
			Valor do BDI	40,14		Valor com BDI =>		193,72
			=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96008	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,37	13,37
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000533	211.495,31	11,27
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	39.547,19	2,10
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>				=>	
			Valor do BDI	3,49		Valor com BDI =>		16,86
			=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96009	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000074	211.495,31	1,56
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000074	39.547,19	0,29
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>				=>	
			Valor do BDI	0,48		Valor com BDI =>		2,33
			=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96011	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,63	14,63
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000583	211.495,31	12,33
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	39.547,19	2,30
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>				=>	
			Valor do BDI	3,82		Valor com BDI =>		18,45
			=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96012	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	107,16	107,16
Insumo		SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL	Material	L	28,7300000	3,73	107,16



00004221	COMUM	MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
		=>				=>	
		Valor do BDI	28,01			Valor com BDI =>	135,17
		=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	28,36	28,36		
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43		
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,36	10,36		
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57		
				MO sem LS		13,33	LS =>	0,00	MO com LS	13,33
				=>					=>	
				Valor do BDI		7,41			Valor com BDI =>	35,77
				=>						

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	114,36	114,36		
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43		
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,36	10,36		
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,33	11,33		
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	74,67	74,67		
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57		
				MO sem LS		13,33	LS =>	0,00	MO com LS	13,33
				=>					=>	
				Valor do BDI		29,89			Valor com BDI =>	144,25
				=>						

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4	Equipamento	UN	0,0000533	155.000,00	8,26



Insumo	00013726	SINAPI	X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	39.547,19	2,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	13,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	155.000,00	1,14	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000074	39.547,19	0,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,33	11,33	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	155.000,00	9,03	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	39.547,19	2,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	14,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	74,67	74,67	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	20,0200000	3,73	74,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,51			Valor com BDI =>	94,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14



Composição Auxiliar	89033	SINAPI	AF_06/2014 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57	
				MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	32,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	109,67	109,67	
Composição Auxiliar	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	74,67	74,67	
Composição Auxiliar	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,03	9,03	
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14	
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57	
				MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>	28,66			Valor com BDI =>	138,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	155.000,00	8,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	10,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	155.000,00	1,14	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,03	9,03	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	155.000,00	9,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	11,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	74,67	74,67	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	20,0200000	3,73	74,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,51			Valor com BDI =>	94,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57	
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,23	13,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61	
				MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI =>	20,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	0,25	0,25	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0020000	2,90	0,00	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0039526	62,50	0,24	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0019763	8,75	0,01	
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01



=> Valor do BDI 0,06 => Valor com BDI => 0,31  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	2,51	2,51
Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,21	2,21
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,65	Valor com BDI =>	3,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,27	5,27
Composição Auxiliar	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,21	2,21
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,37	Valor com BDI =>	6,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,21	2,21
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	39.547,19	2,21
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,57	Valor com BDI =>	2,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30



Insumo	00013726	SINAPI	JUROS. AF_06/2014 VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000076	39.547,19	0,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,37	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,76	2,76	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	39.547,19	2,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72		Valor com BDI =>	3,48	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	92,48	92,48	
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,41	64,41	
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,59	11,59	
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48	
				MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
				Valor do BDI =>	24,17		Valor com BDI =>	116,65	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	251,52	251,52
Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,50	55,50
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	103,54	103,54



Composição Auxiliar	89240	SINAPI	HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,41	64,41		
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,59	11,59		
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48		
					MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
					Valor do BDI =>	65,74		Valor com BDI =>	317,26	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,41	64,41		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	1.610.302,81	64,41		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,83		Valor com BDI =>	81,24	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,59	11,59		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000072	1.610.302,81	11,59		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,02		Valor com BDI =>	14,61	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	103,54	103,54		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000643	1.610.302,81	103,54		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Valor do BDI 27,06 Valor com BDI => 130,60  
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,50	55,50	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,8800000	3,73	55,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	70,00

Total sem BDI 381.985,31  
Total do BDI 99.705,07  
Total Geral 481.690,38

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil  
CONFEA - 021340651-9



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO VI**  
**PROJETO BÁSICO**  
**CURVA ABC DE INSUMOS**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico.	Lote: <b>01</b>

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>BDI - SERVIÇO</b>	<b>DATA BASE:</b> (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 11/2020 - Alagoas SICRO - 07/2020 - Alagoas ORSE - 10/2020 - Sergipe	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	84,30% (HORA) - 46,55% (MÉS)
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>26,14%</b>				

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6.558,3068076		11,03		72.338,12		72.338,12	15,02%	72.338,12	15,02%
11394	ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	50,4000000		1.128,56		56.879,42		56.879,42	11,81%	129.217,55	26,83%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	60.860,1958000		0,83		50.513,96		50.513,96	10,49%	179.731,51	37,31%
M2027	SICRO3	Tinta refletiva acrílica	Material	l	921,6000000		39,92		36.790,27		36.790,27	7,64%	216.521,78	44,95%
00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	420,8000000		81,99		34.501,39		34.501,39	7,16%	251.023,17	52,11%
00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	63,8700000		413,10		26.384,70		26.384,70	5,48%	277.407,87	57,59%
00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	703,5000000		35,20		24.763,20		24.763,20	5,14%	302.171,07	62,73%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	1.280,0000000		15,72		20.121,60		20.121,60	4,18%	322.292,67	66,91%
1610	ORSE	Meio fio granítico Meio-fio granítico	Material	m	875,0000000		22,71		19.871,25		19.871,25	4,13%	342.163,92	71,03%
00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	385,7380000		34,31		13.234,67		13.234,67	2,75%	355.398,59	73,78%
00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	770,8852500		15,22		11.732,87		11.732,87	2,44%	367.131,47	76,22%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	116,9426140		88,29		10.324,86		10.324,86	2,14%	377.456,33	78,36%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	672,7870175		12,61		8.483,84		8.483,84	1,76%	385.940,17	80,12%
00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	555,7506630		15,22		8.458,53		8.458,53	1,76%	394.398,70	81,88%
00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	80,6560000		95,21		7.679,26		7.679,26	1,59%	402.077,96	83,47%
00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1.425,3615950		4,70		6.699,20		6.699,20	1,39%	408.777,16	84,86%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	29,7400940		176,59		5.251,80		5.251,80	1,09%	414.028,96	85,95%
00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2.800,5170000		1,74		4.872,90		4.872,90	1,01%	418.901,86	86,96%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	672,7870175		5,67		3.814,70		3.814,70	0,79%	422.716,56	87,76%
E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	17,6713959	0,0000905	187,55	50,53	3.314,27	0,00	3.314,27	0,69%	426.030,84	88,44%
E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	Equipamento	UN	10,2810624	0,0000000	316,14	131,92	3.250,26	0,00	3.250,26	0,67%	429.281,09	89,12%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	616,0361559		5,04		3.104,82		3.104,82	0,64%	432.385,91	89,76%
00041901	SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	480,0000000		6,14		2.947,20		2.947,20	0,61%	435.333,11	90,38%
68	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	252,0000000		10,92		2.751,84		2.751,84	0,57%	438.084,95	90,95%
M2038	SICRO3	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	Material	kg	384,0000000		6,97		2.676,48		2.676,48	0,56%	440.761,43	91,50%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1.500,0000000		1,67		2.505,00		2.505,00	0,52%	443.266,43	92,02%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	3.260,5170000		0,69		2.249,76		2.249,76	0,47%	445.516,19	92,49%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	23,7387080		90,29		2.143,37		2.143,37	0,44%	447.659,56	92,94%



00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	2.800,5170000		0,76		2.128,39		2.128,39	0,44%	449.787,95	93,38%
66	ORSE	Pedreiro	Mão de Obra	h	126,0000000		15,25		1.921,50		1.921,50	0,40%	451.709,45	93,78%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.412,3369000		1,27		1.793,67		1.793,67	0,37%	453.503,12	94,15%
00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0044487		401.910,56		1.787,98		1.787,98	0,37%	455.291,10	94,52%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	120,7080000		13,66		1.648,87		1.648,87	0,34%	456.939,97	94,86%
M2037	SICRO3	Microesteras de vidro refletiva tipo I-B	Material	kg	230,4000000		6,99		1.610,50		1.610,50	0,33%	458.550,47	95,20%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	760,5000000		1,67		1.270,04		1.270,04	0,26%	459.820,50	95,46%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	760,5000000		1,60		1.216,80		1.216,80	0,25%	461.037,30	95,71%
M2044	SICRO3	Tinta para pré-marcação	Material	l	46,0800000		24,21		1.115,60		1.115,60	0,23%	462.152,90	95,94%
00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	2,6000000		400,43		1.041,12		1.041,12	0,22%	463.194,02	96,16%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	2,6435637		378,42		1.000,38		1.000,38	0,21%	464.194,39	96,37%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	54,5265762		17,21		938,40		938,40	0,19%	465.132,80	96,56%
941	ORSE	Fardamento	Material	un	9,9133647		94,46		936,42		936,42	0,19%	466.069,21	96,76%
E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Equipamento	UN	5,4251219	5,1405312	108,20	41,31	587,00	212,36	799,36	0,17%	466.868,57	96,92%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.412,3369000		0,51		720,29		720,29	0,15%	467.588,86	97,07%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	7,5150860		88,29		663,51		663,51	0,14%	468.252,37	97,21%
M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	Material	l	46,0800000		13,56		624,84		624,84	0,13%	468.877,21	97,34%
00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	200,0000000		3,06		612,00		612,00	0,13%	469.489,21	97,47%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	41,0016766		13,43		550,65		550,65	0,11%	470.039,87	97,58%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	11,8960375		45,28		538,65		538,65	0,11%	470.578,52	97,69%
00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 TIH	Equipamento	UN	0,0002414	2,031235,96			490,34		490,34	0,10%	471.068,86	97,79%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	29,7400940		15,81		470,19		470,19	0,10%	471.539,05	97,89%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	5,1551940		90,29		465,46		465,46	0,10%	472.004,51	97,99%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	30,2409120		15,22		460,27		460,27	0,10%	472.464,78	98,08%
00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Material	UN	0,0050960		88.551,37		451,26		451,26	0,09%	472.916,04	98,18%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	380,0000000		1,18		448,40		448,40	0,09%	473.364,44	98,27%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	357,9300000		1,19		425,94		425,94	0,09%	473.790,37	98,36%
00014529	SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	Material	UN	0,0181920		22.491,87		409,17		409,17	0,08%	474.199,55	98,44%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERINA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	5,2863782		73,50		388,55		388,55	0,08%	474.588,09	98,53%
00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0005896		636.358,21		375,20		375,20	0,08%	474.963,29	98,60%







P9830	SICRO3	Montador	Mão de Obra	h	0,5000000		27,92		13,96		13,96	0,00%	482.357,86	100,14%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	12,5848750		1,07		13,47		13,47	0,00%	482.371,33	100,14%
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,7200000		17,77		12,79		12,79	0,00%	482.384,12	100,14%
M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	Material	m²	0,3234000		38,09		12,32		12,32	0,00%	482.396,44	100,15%
P9823	SICRO3	Serralheiro	Mão de Obra	h	0,5080322		23,36		11,87		11,87	0,00%	482.408,31	100,15%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	22,5600000		0,47		10,60		10,60	0,00%	482.418,91	100,15%
M3153	SICRO3	Tinta poliéster em pó	Material	kg	0,1690000		61,27		10,35		10,35	0,00%	482.429,27	100,15%
00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0002780		36.895,95		10,26		10,26	0,00%	482.439,52	100,16%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0020023		4.602,84		9,22		9,22	0,00%	482.448,74	100,16%
E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	Equipamento	UN	0,6730962	0,0000000	11,77	2,06	7,92	0,00	7,92	0,00%	482.456,66	100,16%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,4400000		5,39		7,76		7,76	0,00%	482.464,42	100,16%
E9076	SICRO3	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kcal para pintura	Equipamento	UN	0,2008032	0,0000000	37,81	32,68	7,59	0,00	7,59	0,00%	482.472,02	100,16%
M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32	Material	kg	13,5432994		0,53		7,18		7,18	0,00%	482.479,19	100,16%
11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0192416		344,32		6,63		6,63	0,00%	482.485,82	100,17%
E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	UN	0,2313280	0,0000000	23,56	23,30	5,45	0,00	5,45	0,00%	482.491,27	100,17%
P9822	SICRO3	Pintor	Mão de Obra	h	0,2008032		25,21		5,06		5,06	0,00%	482.496,33	100,17%
M0310	SICRO3	Peça de madeira de 2,5 x 7,5 cm	Material	m	0,7460240		6,09		4,54		4,54	0,00%	482.500,88	100,17%
M0082	SICRO3	Areia média lavada	Material	m³	0,0304003		126,10		3,83		3,83	0,00%	482.504,71	100,17%
E9507	SICRO3	Computador, plotter de recorte e software	Equipamento	UN	0,2536450	0,0000000	10,86	6,61	2,75	0,00	2,75	0,00%	482.507,46	100,17%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	247,1901000		0,01		2,47		2,47	0,00%	482.509,94	100,17%
M0192	SICRO3	Brita 2	Material	m³	0,0176419		116,52		2,06		2,06	0,00%	482.511,99	100,17%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0789663		24,97		1,92		1,92	0,00%	482.513,91	100,17%
11245	ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,1346912		14,20		1,91		1,91	0,00%	482.515,83	100,17%
M0191	SICRO3	Brita 1	Material	m³	0,0176419		104,48		1,84		1,84	0,00%	482.517,67	100,17%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0789663		20,11		1,55		1,55	0,00%	482.519,22	100,17%
11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	un	0,1346912		11,41		1,54		1,54	0,00%	482.520,75	100,17%
M1358	SICRO3	Sarrafo em madeira de terceira de 2,5 x 5 cm	Material	m	0,5971840		2,48		1,48		1,48	0,00%	482.522,23	100,17%
E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	Equipamento	UN	0,2409650	0,0000000	5,58	3,30	1,34	0,00	1,34	0,00%	482.523,58	100,17%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0974080		13,62		1,33		1,33	0,00%	482.524,91	100,17%
E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	Equipamento	UN	0,1004000	0,0000000	11,16	6,58	1,12	0,00	1,12	0,00%	482.526,03	100,17%
M1205	SICRO3	Preço de ferro	Material	kg	0,1070640		9,96		1,07		1,07	0,00%	482.527,09	100,17%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0384832		21,06		0,81		0,81	0,00%	482.527,90	100,17%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	80,0000000		0,01		0,80		0,80	0,00%	482.528,70	100,17%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0384832		18,79		0,72		0,72	0,00%	482.529,43	100,17%
E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	UN	0,0034035	0,0010363	191,27	52,22	0,65	0,05	0,71	0,00%	482.530,13	100,17%
11264	ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0384832		17,05		0,66		0,66	0,00%	482.530,79	100,17%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0192416		28,98		0,56		0,56	0,00%	482.531,34	100,17%
E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Equipamento	UN	0,0122169	0,0000000	42,30	24,66	0,52	0,00	0,52	0,00%	482.531,86	100,17%
11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0007496		653,40		0,49		0,49	0,00%	482.532,35	100,17%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0192416		20,87		0,40		0,40	0,00%	482.532,75	100,17%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0108000		33,93		0,37		0,37	0,00%	482.533,12	100,17%
P9821	SICRO3	Pedreiro	Mão de Obra	h	0,0122169		22,51		0,28		0,28	0,00%	482.533,39	100,18%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0360000		7,39		0,27		0,27	0,00%	482.533,66	100,18%
E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Equipamento	UN	0,0011025	0,0000000	222,22	81,40	0,24	0,00	0,24	0,00%	482.533,91	100,18%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0007496		310,30		0,23		0,23	0,00%	482.534,14	100,18%
M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	Material	kg	0,0406301		5,61		0,23		0,23	0,00%	482.534,37	100,18%



M1397	SICRO3	Eletrodo E60 xx	Material	kg	0,0063800		25,93		0,17		0,17	0,00%	482.534,53	100,18%
E9763	SICRO3	Grupo gerador - 36/40 kVA	Equipamento	UN	0,0051040	0,0000000	28,71	3,54	0,15	0,00	0,15	0,00%	482.534,68	100,18%
M0560	SICRO3	Desmoldante para formas	Material	l	0,0148160		9,51		0,14		0,14	0,00%	482.534,82	100,18%
11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0055200		20,05		0,11		0,11	0,00%	482.534,93	100,18%
M0076	SICRO3	Disco de corte para policorte - D = 30 cm	Material	un	0,0050000		16,47		0,08		0,08	0,00%	482.535,01	100,18%
10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0108000		7,06		0,08		0,08	0,00%	482.535,09	100,18%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0014992		45,41		0,07		0,07	0,00%	482.535,16	100,18%
11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0002400		251,01		0,06		0,06	0,00%	482.535,22	100,18%
E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	Equipamento	UN	0,0155903	0,0046586	3,14	0,14	0,05	0,00	0,05	0,00%	482.535,27	100,18%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0014992		23,27		0,03		0,03	0,00%	482.535,30	100,18%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0014992		19,11		0,03		0,03	0,00%	482.535,33	100,18%
E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Equipamento	UN	0,0150268	0,0216239	0,94	0,64	0,01	0,01	0,03	0,00%	482.535,36	100,18%
4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0009600		27,10		0,03		0,03	0,00%	482.535,38	100,18%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0007496		23,43		0,02		0,02	0,00%	482.535,40	100,18%
E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Equipamento	UN	0,0439808	0,0048868	0,36	0,25	0,02	0,00	0,02	0,00%	482.535,42	100,18%
E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	Equipamento	UN	0,0122169	0,0000000	1,26	0,83	0,02	0,00	0,02	0,00%	482.535,43	100,18%
E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	Equipamento	UN	0,0753000	0,0000000	0,16	0,11	0,01	0,00	0,01	0,00%	482.535,45	100,18%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0003896		26,80		0,01		0,01	0,00%	482.535,46	100,18%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0003896		22,57		0,01		0,01	0,00%	482.535,46	100,18%
E9547	SICRO3	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	Equipamento	UN	0,0102080	0,0000000	0,10	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00%	482.535,47	100,18%
E9717	SICRO3	Máquina policorte - 2,2 kW	Equipamento	UN	0,0033734	0,0046586	0,13	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00%	482.535,47	100,18%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 18.891,35
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 143.356,47
Material	R\$ 305.523,10
Serviços	R\$ 7.413,66
Taxas	R\$ 228,24
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 7.122,66

Total sem BDI 381.985,31  
Total do BDI 99.705,07  
Total Geral 481.690,38

GRAZI  
Outros

**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Engenheiro Civil  
CONFEA - 021340651-9



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO VII**  
**PROJETO BÁSICO**  
**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

Edital:	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico	Lote: <b>01</b>

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>DATA BASE:</b> (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 11/2020 - Alagoas SICRO - 07/2020 - Alagoas ORSE - 10/2020 - Sergipe
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	84,30% (HORA) - 46,55% (MÊS)
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>481.690,38</b>
	<b>BDI - SERVIÇO</b>	26,14%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1.200,0	87,86	105.432,00	21,89	21,89
2242	ORSE	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	Pavimentações Externas	m²	2.000,0	47,17	94.340,00	19,59	41,47
5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1.536,0	31,23	47.969,28	9,96	51,43
94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	700,0	55,08	38.556,00	8,00	59,44
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	25,0	1.145,17	28.629,25	5,94	65,38
4961	ORSE	Meio-fio granítico 100 x 50 x 15cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	700,0	36,11	25.277,00	5,25	70,63
83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5.000,0	3,88	19.400,00	4,03	74,65
96390	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSOS) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	160,0	87,91	14.065,60	2,92	77,57
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	380,0	36,88	14.014,40	2,91	80,48
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	25,0	473,87	11.846,75	2,46	82,94
20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	Demolições / Remoções	m²	1.200,0	8,81	10.572,00	2,19	85,14
2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	700,0	14,99	10.493,00	2,18	87,32
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	155,0	64,36	9.975,80	2,07	89,39
100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0	97,45	7.796,00	1,62	91,01
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	10,0	745,03	7.450,30	1,55	92,55
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	5.500,0	1,11	6.105,00	1,27	93,82
21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	Demolições / Remoções	m	700,0	8,26	5.782,00	1,20	95,02
92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	400,0	13,87	5.548,00	1,15	96,17
5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	6.600,0	0,50	3.300,00	0,69	96,86
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	400,0	8,23	3.292,00	0,68	97,54
3746	ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	10,0	288,82	2.888,20	0,60	98,14
13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	10,0	215,39	2.153,90	0,45	98,59
6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	4.300,0	0,41	1.763,00	0,37	98,95
5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m		un	20,0	68,30	1.366,00	0,28	99,24
72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	400,0	2,22	888,00	0,18	99,42
5501927	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com		m³	160,0	5,49	878,40	0,18	99,60
5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Serviços de Proteção e Segurança	m	200,0	4,04	808,00	0,17	99,77
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	25,0	20,96	524,00	0,11	99,88
74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	30,0	14,75	442,50	0,09	99,97
72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	25,0	5,36	134,00	0,03	100,00

<b>Total sem BDI</b>	<b>381.985,31</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>99.705,07</b>
<b>Total Geral</b>	<b>481.690,38</b>



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO VIII**  
**PROJETO BÁSICO**  
**QUADRO DE CÁLCULO DO BDI**

Edital:	TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021	
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descrição constante no projeto básico.	Lote: <b>01</b>

**CÁLCULO DO BDI**

<b>PROponente/ Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL							
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO POVOADO PAI MANÉ NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL							
<b>Tipo de Obra</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas							<b>Desoneração</b> SIM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:							100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):							2,50%
Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,80%	OK	3,80	4,01	4,67	
Seguro e Garantia	SG	0,32%	OK	0,32	0,40	0,74	
Risco	R	0,50%	OK	0,50	0,56	0,97	
Dispensas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02	1,11	1,21	
Lucro	L	6,64%	OK	6,64	7,30	8,69	
Tributos (impostos CONFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65	3,65	3,65	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00	2,50	5,00	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00	4,50	4,50	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	OK	19,6	20,97	24,23	
BDI COM Desoneração	<b>BDI DES</b>	<b>26,14%</b>					

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI PAD = (1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1$$

$$(1-CP-ISS)$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

**Observações:**

Local e Data

Responsável Técnico  
Nome: Marcos Fred Almeida de Albuquerque  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CONFEA: 021340651-9

Responsável Técnico  
Nome: Ramon Camilo Silva  
Cargo: Prefeito

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI PACTUAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF n° 12.250.908/0001-32, E DO OUTRO A EMPRESA: <nome da proponente>, inscrita no CNPJ/MF n° <inserir n° do CNPJ da proponente>.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato represento pelo Excelentíssimo Senhor **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portadora do RG n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, 96, centro, Cidade de Dois Riachos, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** (\_\_\_\_\_) <inserir nome da proponente>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. (\_\_\_\_\_) <inserir n° do CNPJ da proponente>, com sede na (\_\_\_\_\_) <inserir endereço completo da proponente>, neste ato representado pelo (\_\_\_\_\_) <inserir nome>, (Brasileiro), (Solteiro/Casado), (\_\_\_\_\_) <inserir número do documento de identidade e do CPF>, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (inserir procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada **CONTRATADA**.

## **PREÂMBULO**

Os **CONTRATANTES**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02120001/2021**, em conformidade com a Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 no que não conflitar com a Lei Federal, tem entre si justo e acordado a Celebração do presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este contrato tem por objeto, a Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias e Logradouros Públicos no Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico, nas quantidades e especificações aduzidas no **Anexo I** deste Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PONTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O partícipe do pleito que tiver homologado para si o objeto desta licitação deverá providenciar a execução deste serviço de imediato, a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, e em seguida, providenciar a execução dos Serviços, conforme projeto básico anexo ao processo;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **4.4 DA CONTRATANTE**

4.4.1 É obrigação de a **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

- 4.4.2 Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de execução dos Serviços, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.
- 4.4.3 Verificar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços pela Contratada quanto ao atendimento às normas técnicas e ao constante no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**.

#### 4.5 DA CONTRATADA

- 4.5.1 Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a **CONTRATADA**, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:
- 4.5.2 Assumir integral responsabilidade pelos serviços previstos na Cláusula Primeira e pelo cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal e social vigente, efetuando, por sua conta, os recolhimentos em suas devidas épocas.
- 4.5.3 Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste contrato.
- 4.5.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 4.5.5 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação.
- 4.5.6 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 4.5.7 Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 4.5.8 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.
- 4.5.9 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus prepostos, durante a execução do objeto contratual.
- 4.5.10 Fica a **CONTRATADA** obrigada a comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou dano, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência.
- 4.5.11 Responsabilizar-se pela conduta de seus empregados, durante as horas de trabalho, de forma que estes empregados mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com terceiros e servidores da **CONTRATANTE**.
- 4.5.12 Permitir que a **CONTRATANTE** fiscalize, a qualquer tempo, a execução do objeto, ficando assegurado à **CONTRATANTE**, o direito de aceitá-lo ou não.
- 4.5.13 Ressarcir à **CONTRATANTE** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.
- 4.5.14 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, tão logo verificada, na execução do objeto contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.5.15 Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar a **CONTRATANTE**.
- 4.5.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 4.5.17 É expressamente proibida, durante a execução do serviço, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- 4.1 A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021** Vinculada, mediante parecer exarado pela Procuradoria Municipal, no processo administrativo licitatório.

## CLAÚSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1 Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das **Leis n° 8666/93, complementar n° 123/2006 e lei 8883/94**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

6.2 Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Instrumento Convocatório complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 O valor global desta contratação perfaz a importância de **R\$ \*\*\* (\*\*\*) Mil Reais**. <Inserir números em algarismo por extenso e em reais>.

7.2 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data de apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I1 (\text{Col. 39}) - I0 (\text{Col. 39})}{I0 (\text{Col. 39})} \right], \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I0 = mês de aniversário da proposta;

I1 = mês de apresentação da Proposta.

Col. 39 = Custo Nacional Construção Civil e Obras Públicas.

Serviços de Consultoria.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, com apresentação dos documentos de cobrança (Faturas/Notas Fiscais), devidamente atestadas pela Fiscalização, consoante os seguintes eventos:

8.1.1 As notas fiscais/faturas deverão destacar o valor do **IRPJ** e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, parágrafo 6º, da **IN/SRF n° 480/2004**, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.1.2 Quando se tratar da quitação do último pagamento a **PREFEITURA** reserva o direito de reter **15% (quinze por cento)** do valor do mesmo, até que seja apresentado a GPS relativa ao mês dos últimos serviços prestados. Da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena da retenção dos pagamentos.

- 8.1.3 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da **PREFEITURA**, da lixeira, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da Contratada, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.
- 8.1.4 Na hipótese de a **PREFEITURA** vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas no subitem anterior e se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vencidas. Não havendo possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela **PREFEITURA**, a título de condenação trabalhista, solidária ou subsidiária, a **PREFEITURA** utilizará o direito de regresso, em ação própria assim intentada contra a Contratada, com a qual desde já a mesma expressa sua concordância, com as duas hipóteses previstas neste subitem.
- 8.1.5 Será observado o prazo de até **30 (trinta)** dias corridos para pagamento, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 8.1.6 As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificativa relativa a cada serviço faturado e deverão ser devidamente atestadas pela Fiscalização do Contrato, a cargo da **PREFEITURA**.
- 8.1.7 As faturas somente serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do Contrato e se apresentarem isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções.
- 8.1.8 Os documentos de cobrança, indicarão obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho emitida pela **PREFEITURA**, e que cubram a execução dos serviços.
- 8.1.9 Atendido ao disposto nos itens anteriores a **PREFEITURA** considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento, conforme estabelecido no **art. 9º do Decreto n.º 1.054, de 07/02/94**.
- 8.1.10 É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega, à **PREFEITURA**, dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela **PREFEITURA**, dos prazos estabelecidos.
- 8.1.11 No caso de eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser observados de forma restritiva os pleitos dentro dos pressupostos da teoria da imprevisão conforme dispõe o **artigo 65, Inciso II, da alínea “d” da Lei nº. 8.666/93**.
- 8.1.12 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido na **alínea “f”**, caso em que a **PREFEITURA** pagará atualização financeira, de acordo com a seguinte fórmula:
- $$C = P[(1+I/100)^N - 1], \text{ onde}$$
- C - Valor calculado como atraso de pagamento;  
P - Valor da obrigação contratual paga com atraso;  
N - Número de dias entre o efetivo pagamento e a data estabelecida para quitação da obrigação contratual;  
I - Percentual para remuneração do valor da obrigação paga com atraso, calculada com base na variação do IGP-M do período N, “**Pró-Rata**” dia.
- 8.1.13 Não sendo conhecido o índice para o período será utilizado, no cálculo, o último índice conhecido.
- 8.1.14 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.
- 8.1.15 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

- 9.1 Em caso de inadimplemento, por parte da **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à **CONTRATADA** será aplicada a multa no percentual de **0,1 (um décimo por cento)** ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de **20 (vinte) por cento** do prazo contratual o que dará ensejo a sua rescisão.

9.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **PREFEITURA**, observando-se o seguinte:

9.2.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de **10 (dez) dias**.

9.2.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela **CONTRATADA**, esta será convocada a recolher ao órgão competente indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, o valor total da multa, no prazo de **10 (dez) dias**, contado a partir da data da comunicação.

9.3 A **CONTRATADA** terá um prazo de **10 (dez) dias** corridos, contado a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**. Ouvido os fiscais designados para o acompanhamento do contrato, o recurso será apreciado pela Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, que poderá reaver ou não a multa.

9.4 Em caso de relevação da multa, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

9.5 Caso A **PREFEITURA** mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>
04.122.0001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
15.122.0001.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA
15.451.0005.2050	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
15.451.0006.1014	AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 339039000000 - 001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 O prazo para execução do objeto desta **LICITAÇÃO** está estimado em um período de **12 (DOZE) meses**, contados a partir do dia seguinte do recebimento da autorização de execução dos serviços, expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos ou até o término de sua execução;

11.2 A contratação produzirá efeitos a partir da publicação do extrato do **CONTRATO** devidamente assinado e terá vigência de **12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado conforme disposto no **Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, concomitantemente com a **LOA Lei Orçamentária Anual** e suas alterações.

11.3 Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, estabelecidas no citado procedimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- Supressão de qualquer item de serviço;

- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão da(s) obra(s) contratada(s), respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**12.2** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução da(s) obra(s) deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo;

**12.3** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;  
b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;  
c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato e as alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A **PREFEITURA** designará um coordenador para acompanhar o andamento dos serviços de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997, deverá também haver a designação de um técnico da **PREFEITURA** para atuação conjunta na fiscalização do contrato.

**13.2** A equipe de fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** ou seu preposto terá plenos poderes para:

- 13.2.1** Verificar e aceitar Notas Fiscais extraídas pela **CONTRATADA** ou recusá-las, quando inexatas;  
**13.2.2** Fazer inspeções periódicas para verificação dos serviços;  
**13.2.3** Embargar a continuação dos serviços que estejam sendo executados em desacordo com os elementos do projeto e/ou contra as normas técnicas de engenharia aplicáveis, ou ainda, em desacordo com as Normas de Segurança, das quais a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;  
**13.2.4** Solicitar a demolição e nova execução, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, de todo e qualquer serviço que se apresentar defeituoso ou em desacordo com os elementos do projeto e especificações, ou, ainda, que atente contra a segurança ou bens da **PROPRIETÁRIA**, ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, ou de terceiros;  
**13.2.5** Autorizar ou impedir a retirada do local dos serviços, de equipamento de construção e material de propriedade da **CONTRATADA**, nela comprometidos;  
**13.2.6** Solicitar a imediata substituição no serviço de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja permanência, a seu exclusivo critério, seja julgada inconveniente;  
**13.2.7** Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada penalidade contratual.  
**13.2.8** Propor aplicação de multa pelo não cumprimento de cláusula contratual.  
**13.2.9** A omissão da fiscalização em qualquer circunstância não eximirá a adjudicatária da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

**13.3** Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

- 13.4 À CONTRATANTE reserva o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança, embarace a Fiscalização ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas.
- 13.5 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as **Normas Técnicas da ABNT** e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se a contratada a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 Caso a CONTRATADA se recuse a executar o contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- Advertência, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação;
  - Rescisão;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 14.2 A CONTRATADA que falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 14.3 Fica estipulado o percentual de **0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais)** sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no **subitem 9.3**, deste contrato.
- 14.4 A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
  - Impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 14.5 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data-limite.
- 14.6 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o **subitem 9.4**.
- 14.7 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa constante do item **9.2, alínea “b”** deste instrumento, sem prejuízo das demais penalidades descritas naquele item.

- 14.8 Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.
- 14.10 Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- 14.11 A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item 9.1 deste instrumento contratual.
- 14.12 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.
- 14.13 O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

15.1.1 Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) O desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Associação, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

15.1.2 De modo:

- a) Unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas “a” à “k” do item 15.1.1, *supra*;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação pertinente;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

16.1 É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e do Presidente;
- b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os **SERVIÇOS** executados;
- c) Interromper unilateralmente a execução sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR

17.1 A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (AL)**, o Sr. **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, Responsável Técnico Municipal, Engenheiro Civil - CREA/CONFEA Nº 021340651-9, fiscalizador desta contratação.

17.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: atestar a medição; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

18.2 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

18.3 As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

18.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, podendo, tais supressões serem maiores em virtude de acordo entre as partes.

18.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

18.6 A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

18.7 Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade constatada durante a execução do presente avença.

18.8 As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **DOIS RIACHOS/AL** para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ),    /    /    .  
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

\_\_\_\_\_  
RAMON CAMILO SILVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

CPF/MF:

CPF/MF:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**  
**PROCESSO N° 02120001/2021**  
**Data de Abertura: 17/03/2021 - 14h00min**

**PROTOCOLO DE**  
**RECEBIMENTO DO EDITAL**

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO N° _____/2021	TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021	PROCESSO N° 02120001/2021	DATA DE ABERTURA 17/03/2021
----------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Dados Para Correspondência Informada Pela Licitante			
EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CNPJ:		TELEFONE/FAX:	
<a href="#">E-Mail:</a>			

Dados Do Responsável Pelo Recebimento Do Edital			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
TELEFONE/FAX:		<a href="#">E-Mail:</a>	
FUNÇÃO NA EMPRESA:			

Certifica-se do Recebimento do Edital, acima referido, com a Finalidade de Participar do Processo Licitatório a ser realizado pelo pregoeiro.

Carimbo C.N.P.J/M.F.

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento do edital

D A T A: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/2021.